



DOC. 08

Proc n° \_\_\_\_\_  
Fis n° 250  
Serv. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
Gabinete do Corregedor

SCP-CORREGEDORIA

Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral - Teresina-PI - CEP 64000-830 - Tel.: (86) 3215-4337

**PROCESSO: 334-47.2011**  
**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**  
**REQUERENTE: Município de São Miguel do Tapuio**  
**REQUERIDO: Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Tapuio**

Correição Extraordinária Geral na Comarca de São Miguel do Tapuio  
PORTARIA 414/2013

**INSPEÇÃO**

**PROCESSO Nº:0000067-03.2002.8.18.0071**  
**AUTOR: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**  
**RÉU: JANDIRA FREITAS LIRA EVARISTO CARDOSO e outros**

O processo inspecionado trata de Ação Declaratória de Nulidade de Concurso Público, objetivando o autor, Município de São Miguel do Tapuio, a declaração da nulidade de Concurso Público, alegando ter sido realizado em desacordo com as leis.

Os autos foram distribuídos em 30/08/20002, tendo sido autuado e feita conclusão ao magistrado, na mesma data.

O primeiro despacho foi proferido em 27/03/2003, no qual ordenou emenda à inicial pela parte autora. (fls. 64/65)

Em 25/04/2003 a parte autora junta aos autos cópia de petição informando a interposição de agravo de instrumento contra a decisão proferida nos autos. (fls. 81)

Em 28/05/2003 foi proferido despacho de citação dos réus. (fls. 98)

Ficou constatado que os réus foram citados, com exceção de 3 (três) réus.

Posteriormente, foi proferido despacho do juiz determinando a citação de 2(dois) réus por Carta Registrada e de 1(um) réu por carta precatória, tendo sido o referido despacho proferido em 05/08/2003. (fls. 115)

Às fls. 116 foi apresentada contestação por alguns réus, havendo sido proferido, no corpo da peça, despacho do juiz, datado em 05/09/2003. O despacho determinou a intimação da parte autora para replicar a contestação.

Às fls. 212 foi juntada contestação de um dos réus, tendo o magistrado determinado em 30/09/2009, que o requerente apresentasse manifestação à contestação.

Em 12/01/2010, foi juntado aos autos parecer do representante do Ministério Público, que se posicionou pela procedência da ação.

Em 18/12/2009, foi protocolado por alguns réus Exceção de Suspeição (autuado com o número 1.800/2009), em face do magistrado Washington Luís Gonçalves Correia, tendo este magistrado determinado a suspensão do processo principal até o julgamento do incidente processual, conforme despacho proferido em 07/01/2010, nos autos do incidente processual.

Os autos principais foram conclusos ao magistrado em 29/01/2010, porém, devido a exceção de suspeição, somente foi proferido despacho na data de 16/03/2012, pelo juiz que estava respondendo pela comarca, Dr. Olímpio José Passos Galvão, que determinou que fosse certificado nos autos se todos os réus foram devidamente citados.

A exceção de suspeição ainda não foi julgada, embora esteja apta para julgamento e conclusos ao juiz desde 29/01/2010. Na realidade, o incidente perdeu o objeto, uma vez que o excepto já não é magistrado na Comarca de São Miguel do Tapuío.

Em 19/03/2012, foi certificado nos autos que a Carta Precatória enviada para a Comarca de Aroazes, com fito de citar um dos réus do processo, ainda não havia sido devolvida. (fls. 321)

Devido a certidão, na data de 30/03/2012, foi proferido despacho declarando que a ação não estava apta a ser julgada, pelo que, foi determinado a expedição de ofício para Comarca de Aroazes solicitando a devolução da carta precatória. (fls. 323)

Em resposta ao ofício, o juiz da Comarca de Aroazes afirmou que não estava tramitando na comarca nenhuma carta precatória referente ao presente processo. (fls. 331)

Em 19/06/2012, os autos foram conclusos ao juiz, no dia seguinte foi proferido despacho determinado a realização de buscas na secretaria da Vara da Comarca de São Miguel do Tapuio, com fim de localizar a Carta Precatória, possivelmente já devolvida pelo juiz deprecado.

De fato, a Secretaria da Vara localizou a Carta Precatória devidamente cumprida, bem como localizou a contestação do réu citado através da referida carta precatória. A contestação foi recebida em 26/12/2003, porém, não foi juntada aos autos, tendo sido realizada a juntada somente em 27/06/2012, após a localização da peça através das buscas realizadas na secretaria.

Em ato ordinatório foi concedido prazo para o requerente apresentar réplica a contestação.

Em 11/07/2012, os autos foram conclusos, tendo sido proferido despacho em 22/08/2012, determinando que a Secretaria da Vara certificasse se todos os réus foram citados e quais apresentaram contestação (fls.306).

A secretaria cumpriu o despacho, conforme fls. 363/365.


Em 13/09/2012 os autos foram conclusos, tendo a magistrada proferido despacho em 04/06/2013, determinando a intimação do requerente para apresentar réplica à contestação dos réus, que ainda não havia se manifestado. Ordenou ainda, que fosse intimado o novo gestor da prefeitura, para que, indicasse qual advogado irá patrocinar a causa.

O requerente já foi intimado do referido despacho, conforme certidão do oficial de justiça, datada em 19/06/2013. (fls. 380)

Neste momento, o processo encontra-se aguardando o decurso do prazo para apresentação da réplica e indicação do advogado pela parte autora.

Ressalto, que no início do processo, em 04/06/2003, foi protocolado pela parte autora, exceção de suspeição, que foi julgada em 25/06/2003, tendo o magistrado rejeitado o incidente processual.

São Miguel do Tapuio, 27 de junho de 2013.

  
**Eliana Márcia Nunes de Carvalho Couto**  
Juíza Corregedora Auxiliar



**Poder Judiciário do Estado do Piauí**  
**Comarca de São Miguel do Tapuio**  
Fórum Des. Milton Evaristo Aragão  
Rua Francisca de Aragão Paiva, s/n. Fone: 86 3249 1797. CEP 64333-000. São Miguel do Tapuio-PI

Ofício n.º 0529/2013-GJ

São Miguel do Tapuio, 26 de junho de 2013.

Exmo(a) Sr(a).  
ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO COUTO  
Juíza de Direito Auxiliar da CGJ/PI

Senhor(a) Juíza,

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa. o arrazoado que se segue que revela as circunstâncias encontradas por esta magistrada e a problemática vivida neste juízo, para ciência e considerações que entender convenientes.

Sem mais para o momento apresento votos de estima e consideração.

*Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio*  
Juíza de Direito



**Poder Judiciário do Estado do Piauí**  
**Comarca de São Miguel do Tapuio**

Fórum Des. Milton Evaristo Aragão  
Rua Francisca de Aragão Paiva, s/n. Fone: 86 3249 1797. CEP 64333-000. São Miguel do Tapuio-PI

Exma. Juíza,

Tendo em vista a realização neste juízo de Correição Extraordinária no período de 24 a 27 de junho, convém pontuar a V. Exa algumas considerações:

**DO EFETIVO EXERCÍCIO DA JUDICATURA NA COMARCA**

A juíza titular desta Comarca de São Miguel do Tapuio tomou posse no cargo em setembro de 2011, após processo de promoção por antiguidade, neste mesmo ano afastou-se de suas atividades 30 (trinta) dias depois, para gozo de férias 60 (sessenta) dias e em seguida para gozo de licença-maternidade, 180 (cento e oitenta dias), retornando ao exercício de seu cargo somente em junho de 2012, às vésperas de uma eleição municipal.

Assim, de efetivo exercício, considerando o gozo de férias em janeiro/2013, não tem mais do que 12 meses na titularidade deste juízo.

**DO PROBLEMA HISTÓRICO EXISTENTE NA COMARCA**

Destaco, Exa., que esta Comarca já vivia desde algum tempo com um acúmulo processual, tal fato foi constatado pela Corregedoria Geral de Justiça que aqui esteve em junho de 2011 realizando Correição Geral Ordinária (relatório anexo – DOC 01), naquela oportunidade ficou constatado, dentre outras questões: que a média de duração dos processos era de 1585 dias; que 81% dos processos estavam com andamento em atraso; que a responsabilidade pelo atraso era 80% de responsabilidade do juiz; que a média de atraso de processos com o juiz era de 919 dias; que em 2011, quando foi realizada a correição havia processos conclusos desde 1999 e pendentes de despacho inicial existiam mais de 270 processos<sup>1</sup>.

Esta situação relatada e documentada pela Corregedoria são fruto de todo o período de permanência do magistrado anterior, hoje já aposentado, Washington Luiz Gonçalves Correia, que permaneceu à frente deste juízo de 2004 a 2011.

Esta magistrada apesar de ter tomado posse em setembro de 2011, como já pontuado, apenas, efetivamente, encontra-se no comando deste juízo há um ano, o que não foi

<sup>1</sup> Além de muitos outros problemas administrativos e judiciais detectados (todos constam no relatório anexo).

tempo suficiente para regularizar o andamento processual, principalmente o acúmulo existente no gabinete.

Destaco que o retorno da juíza a seu posto ocorreu no final do mês de junho do ano passado, quando os processos de registro de candidatura estavam chegando e, eleição municipal, como é público e notório, requer bastante tempo do juiz, vez que preside todos os feitos, possuindo prazos exíguos para julgá-los, além de todos os atos preparatórios para as eleições<sup>2</sup>.

No caso específico da 39.<sup>a</sup> Zona, ainda aconteceu um diferencial, pois o cartório eleitoral quando do processamento dos registros de candidatura contava com apenas um servidor requisitado, cabendo a esta magistrada não só o julgamento dos processos, mas até a confecção de termos de juntada, dentre outros, vez que o servidor que estava à frente do expediente, sozinho, não conseguia dar cabo à toda aquela demanda. Tal problemática atingiu, em cheio, também a justiça comum, pois além do tempo comumente despendido na época de eleição municipal aos feitos especiais daquele juízo, esta magistrada suportou um acréscimo significativo de demanda naquela justiça (DOC 02, 03, 04 e 05).

Tudo sem considerar que também junto àquela especializada nosso antecessor deixou pendências numéricas a sanar, como feitos das eleições de 2008 sem julgamento, o que foi inclusive informado à Corregedoria Regional Eleitoral (documento anexo – DOC 06).

Destaco que o grupo de servidores que presta serviço na secretaria da vara única é uma equipe disposta e ágil, mas que possui limitações oriundas da própria formação acadêmica dos mesmos e por ausência de treinamento por parte do E. TJPI e CGJ/PI, sem falar que dos servidores em exercício quase 70% é cedido pelos municípios que abrangem a Comarca.

Atualmente de bacharéis em direito, temos apenas dois analistas, um analista judicial (Anderson Danilo Santos de Vasconcelos) e um oficial de justiça (Leonardo Freitas de Almeida)<sup>3</sup>. Destaco por necessário que o oficial de justiça mencionado, assumiu o cargo vago somente em 03.04.2013.

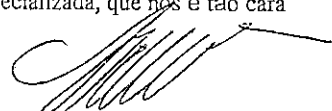
Os jurisdicionados e advogados que militam perante este juízo são cientes da herança encontrada e da dificuldade enfrentada para superá-la. A Corregedoria Geral de Justiça também é ciente de tal problemática, pois relatada na Correição Ordinária realizada pela própria CGJ em junho de 2011, nas duas correições realizadas pela magistrada titular e ainda pelos expedientes encaminhados nos quais foi solicitado auxílio (anexos – DOC 07).

O Corregedor Geral de Justiça, inclusive, já explanou que mandará a equipe do CEAS para ajudar a secretaria (DOC 08), mas na verdade o que se precisa, no momento, é de um esforço concentrado no gabinete, uma magistrada sozinha vai necessitar de muito tempo para superar este acervo (DOC 09).

Se a atividade jurisdicional se resumisse em apenas despachar/julgar processos, talvez o intervalo de tempo para resolver a demanda fosse menor, mas necessita-se realizar muitas audiências (vide a pauta de julho anexa – DOC 10), atendimento ao público, aos advogados e a gerência da secretaria, o que demanda muito tempo, especialmente porque se

<sup>2</sup> Os feitos eleitorais tem tramitação prioritária, salvo algumas exceções.

<sup>3</sup> Há lotada nesta vara mais uma analista (Nicole Moura Santos Leite Rego), mas esta foi designada como assessora do Des. Ricardo Gentil em fevereiro último ficando desfalcada esta força de trabalho especializada, que nos é tão cara



deseja por em prática as técnicas de gestão judicial que estão sendo adquiridas em curso promovido pela FGV no qual a juíza subscritora está matriculada e frequente.

Além disso temos os problemas estruturais referentes principalmente às quedas de energia e às falhas do sistema/internet que dificultam a agilidade dos trabalhos.

### DO QUE JÁ FOI FEITO

Apesar de tudo o que já foi exposto, o esforço que está sendo despendido pela subscritora (que não é pequeno) não está sendo em vão. Quando se assume um desafio como este, de tomar as rédeas de uma comarca com problemas históricos instalados, inicialmente é preciso “arrumar a casa” para em seguida se trabalhar o que existe dentro dela.

Os processos que se encontram no gabinete foram triados um a um pessoalmente pela juíza e divididos em escaninhos por matéria, pois não sendo uma vara especializada e sim uma generalista há feitos de toda natureza, cada espécie com um rito específico o que uma divisão por natureza de processos facilita e agiliza quando na análise dos feitos.

Os servidores encontravam-se num espaço muito pequeno para a secretaria tornando-se impossível ali, aplicar-se a contento uma estratégia de gestão que visasse organizar os feitos, móveis e servidores de forma otimizada. Para resolver esta problemática e trazer também mais conforto para a equipe, desde o ano passado se iniciou uma reforma, feita em etapas, administrando-se o que se obtinha com suprimentos de fundos, foi executada uma renovação quase total do prédio do Fórum, resolvendo-se problemas de pintura, rebocos e limpeza de uma forma geral. Foi desocupada a sala da OAB, que era interdita aos advogados e utilizada somente como depósito. Foi desocupado por completo um cômodo que era utilizado como arquivo e lá instalado o gabinete do Ministério Público (com banheiro) e, ao final de tudo, a secretaria teve um ganho de espaço passando a usufruir de uma área de 39m<sup>2</sup>, quando anteriormente dispunha de somente 22 m<sup>2</sup>, isso já este ano entre os meses de maio e junho.

A alteração do espaço melhorou significativamente o ambiente de trabalho da equipe, que ganhou um banheiro exclusivo, reivindicação que sempre era lembrada por esta nas reuniões de ajuste e sugestões, além do mais importante, que foi o acesso direto com o gabinete, agora o que separa a equipe desta magistrada é apenas uma porta, isto melhorou sobremaneira o fluxo de trabalho tanto para o gabinete como para a secretaria, facilitando a comunicação, o controle e a interação de uma forma geral<sup>4</sup>.

Estas mudanças, realizadas com grande esforço por parte dos servidores, da juíza e também do jurisdicionado, que suportou suspensão de expediente por alguns dias (expediente solicitando suspensão do expediente – DOC 11), trouxe não apenas uma mudança física, mas um marco para toda a equipe e trará frutos num futuro próximo (fotos anexas do antes e do depois – DOC 12).

As mudanças recentes podem ser observadas no gráfico de produtividade, uma vez que para que haja julgamento da lide é preciso que a secretaria cumpra diversas determinações ate que venha a estar pronto para sentença. Após as diversas modificações implementadas, físicas e de gestão, paulatinamente o número de sentenças tem aumentado, o

<sup>4</sup> Todos os serviços prestados de melhoria na estrutura foram baseados em projetos elaborados pela própria magistrada e por sua equipe, pois se fosse depender do setor de engenharia do E.TJPI as obras de melhoria teriam que aguardar muito tempo, o que não se tem.



que é fruto de um trabalho contínuo, mormente por haver no acervo processos com mais de dez anos de estagnação, necessitando que haja o impulso oficial negligenciado para que adquira sua marcha própria e chegue até o momento em que esteja apto a receber o julgamento.

Além do que acima foi exposto, alguns projetos de gestão já estão sendo desenvolvidos por esta magistrada juntamente com os servidores (em especial com o analista Enderson Danilo Santos de Vasconcelos, que também frequenta aulas de gestão no curso que está sendo ministrado aos servidores pela LFG via EJUD) para agilizar os trabalhos na secretaria no intuito de aplicar rotinas, divisão de tarefas com metas e controle de produtividade.

Também foram realizadas várias ações com o intuito de desafogar a vara e agilizar o andamento dos processos, como a nomeação de servidor como conciliador para feitos que tramitam sob o pálio da Lei n.º 9099, a determinação de apensamento de incidentes em feitos criminais para não se atrapalhar o andamento das ações (DOC 13), a determinação de agendamento de audiências preliminares pela própria autoridade policial (DOC 14), dentre outros (DOC 15 e 16).

#### DA PRODUTIVIDADE

Apesar de não ser a ideal, com o andar do tempo, após a superação do período eleitoral, vê-se que a produção vem tendo uma melhora significativa, retratando que o que vem sendo aplicado e desenvolvido está dando certo (gráfico do Themis – DOC 17).

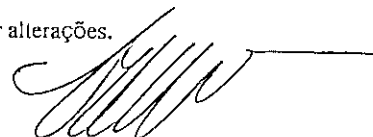
Analisando-se o gráfico observa-se que de janeiro até a data de hoje a produtividade vem numa curva ascendente, com exceção do corrente mês<sup>5</sup>, isto porque durante junho esta magistrada está respondendo conjuntamente pela Comarca de Castelo do Piauí de entrância intermediária (de onde é substituta legal) e também pela suspensão dos trabalhos ocasionada pela reforma, que desinstalou completamente, por alguns dias, tanto a secretaria como o gabinete (DOC 11), mas de qualquer forma os feitos ajuizados ultrapassaram e muito os ajuizados (266,66 %).

#### DO QUE É NECESSÁRIO FAZER

O principal problema enfrentado por esta Comarca é o acúmulo de feitos existente no gabinete, uma demanda insuperável num espaço de tempo pequeno.

Como até esta data os juízes de entrância intermediária não possuem assessores para auxiliá-los em seus gabinetes, para resolver este problema pontual, uma ação de esforço concentrado para desafogar esta demanda seria o ideal, com a atuação de pelo menos um juiz auxiliar para se dedicar por um intervalo de tempo de, no mínimo, três meses ininterruptos ou de 06 (seis) meses em semanas alternadas seria uma solução para essa demanda, pois como a comarca não pode parar, um magistrado que pudesse realizar uma ação específica nesse sentido aceleraria um processo que pode perdurar, no mínimo, por mais um ano. A vinda de um juiz auxiliar pode também ser substituída pela nomeação de assessores que possam dar vazão a este acúmulo.

<sup>5</sup> como o presente relato foi elaborado em 26.06.2013, os números de junho podem sofrer alterações.





Esta é uma reivindicação antiga, cuja necessidade foi identificada desde a constatação do atraso exagerado existente nos feitos, denotando que o trabalho encontrado nesta comarca era insuperável para apenas uma juíza. Destacó o fato de que não se trata de apenas um grande acervo processual, mas de verdadeiramente "novos processos", uma vez que pouco, ou nada, foi feito nos processos outrora existentes.

#### DO SENTIMENTO DE DEVER CUMPRIDO

Feitas estas explanações, a juíza subscritora destaca que apesar de estar ciente de que muito ainda necessita ser feito, está com a consciência tranquila de que o seu limite está sendo totalmente dedicado à causa, não por obrigação legal, vez que as condições de trabalho adequadas devem ser fornecidas pelo órgão de comando, mas por amor à magistratura.

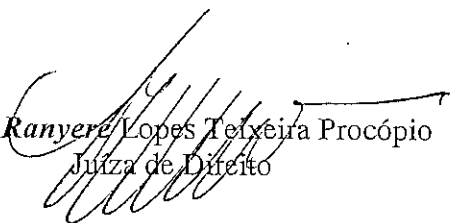
A juíza também sabe que as metas do CNJ não vem sendo atingidas, mas isto se deu e se dará ainda por algum tempo, enquanto um ritmo aceitável como normal não se instalar.

Para o atendimento das metas do CNJ é importante observar que não se cuida apenas de cumprir as vigentes, mas de atender metas não cumpridas desde 2010, o que aumenta consideravelmente a carga de trabalho,

#### CONCLUSÃO

Esta magistrada acredita que a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, ciente de tudo o que foi explanado, não envidará esforços para dar à Comarca de São Miguel do Tapuio o auxílio necessário para se superar estes obstáculos, pois o jurisdicionado sanmiguelense merece e necessita de uma justiça de resultados.

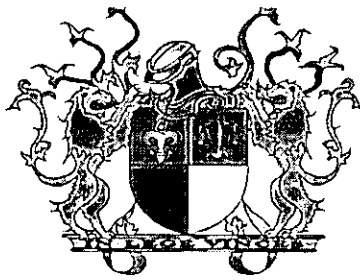
São Miguel do Tapuio, 26 de junho de 2013.

  
Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio  
Juíza de Direito

Proc nº \_\_\_\_\_  
Fls nº 359  
Serv. 2ª  
SCP-CORREGEDORIA

DOC 01

**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA REALIZADA PELA CGJ/PI  
NO PERÍODO DE 11 A 15 DE JUNHO DE 2011**



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Proc n° \_\_\_\_\_  
Fls n° 360  
Serv. De  
SCP-CORREGEDORIA

## **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**

PORTARIAS Nº 743/2010

<b>CORREGEDORA GERAL</b>	<b>DES<sup>a</sup> EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO</b>
<b>JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA</b>	<b>Luís Henrique Moreira Rêgo</b>
<b>PERÍODO</b>	<b>11 a 15 de julho de 2011</b>
<b>COMARCA</b>	<b>VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO</b>
<b>JUIZ DE DIREITO</b>	<b>Dr. Washington Luiz Gonçalves Correia</b>

## PROVIDÊNCIAS GERAIS

Proc nº \_\_\_\_\_  
Fis nº 361  
Serv. RC  
SCP-CORREGEDORIA

1 - É necessário que o **Juiz** tenha especial atenção, para que os processos não se avolumem isto porque cabe diretamente ao Magistrado e a sua equipe a atribuição de diminuir os efeitos em andamento, agilizando procedimentos com o escopo de conferir maior celeridade ao Poder Judiciário.

2 – Determinar que o **Juiz** regularize a situação dos feitos atrasados, os quais se encontram conclusos para despacho ou para sentença.

3 – Determinar que a **Secretaria** regularize os feitos que estão atrasados na secretaria, aguardando o cumprimento de despachos e sentenças para fazer conclusão ao Juiz e cobrar devolução de autos a advogados e/ou terceiros.

Na Vara Única da Comarca de São Miguel do Tapuio /PI, por ocasião das atividades correcionais, realizadas no período de 11 a 15 de julho de 2011, aferiu-se a existência de **1.473 (hum mil quatrocentos e setenta e três) processos** em andamento, conforme extrato retirado dos mapas forenses enviados a Corregedoria, sendo apresentados **1.500 (hum e mil e quinhentos) processos**, ocorrendo uma diferença entre o apresentado e o em andamento de **27(vinte e sete) processos**. Deixaram de serem apresentados **justificadamente 09 (nove) processos**, estando com Advogados.

PROCESSOS EM ANDAMENTO NA VARA	QD
SOLICITADOS	<b>1.473</b>
APRESENTADOS	<b>1.500</b>
NÃO APRESENTADOS – JUSTIFICADOS	<b>09</b>

### IDADE PROCESSUAL

A idade processual dos feitos, que mede em dias o tempo médio dos processos em andamento, é de **1.585 (hum mil quinhentos e oitenta e cinco) dias**.

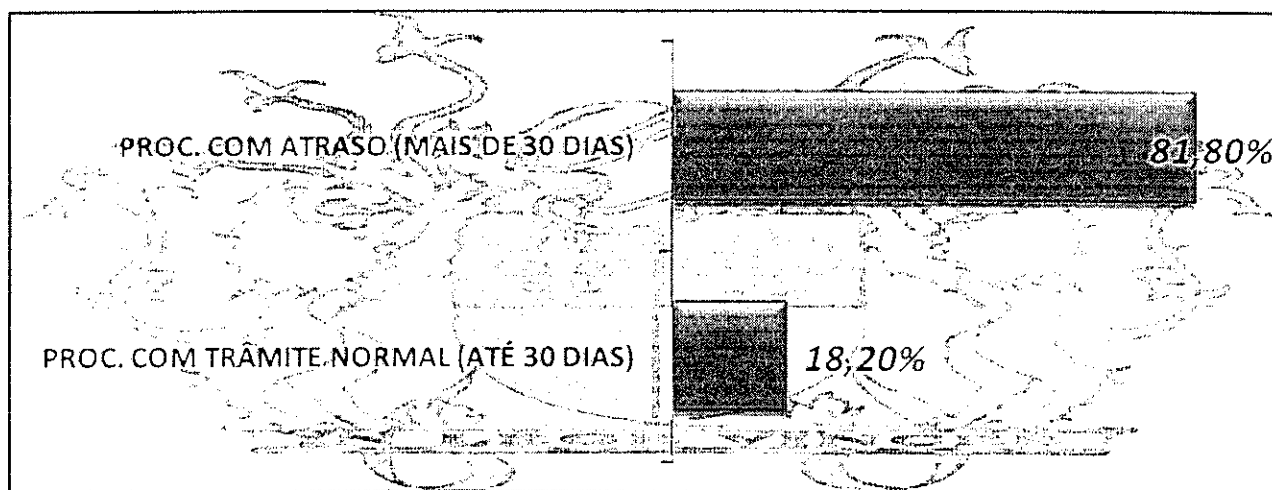


## ANÁLISE DOS TRABALHOS

Prõe nº \_\_\_\_\_  
 Fls nº 362  
 Serv. \_\_\_\_\_  
 SCP-CORREGEDORIA

Após processamento das análises individuais realizadas pela equipe correicional desta Corregedoria nos processos em andamento, constatou-se que **81.80 % (oitenta e um vírgula oitenta por cento) encontram atrasados**, quer retardo da Secretaria da Comarca em cumprir despachos/sentenças, fazer conclusão ao Juiz, cobrar devolução de autos a advogados e/ou terceiros, quer pela demora do Magistrado em proferir despachos/sentenças, correspondendo à quantidade de **1.227 (hum mil duzentos e vinte e sete) processos**.

TRÂMITE	QD	%
PROC. COM TRÂMITE NORMAL (ATÉ 30 DIAS)	273	18,20%
PROC. COM ATRASO (MAIS DE 30 DIAS)	1.227	81,80%
<b>TOTAL</b>	<b>1.500</b>	<b>100,00%</b>

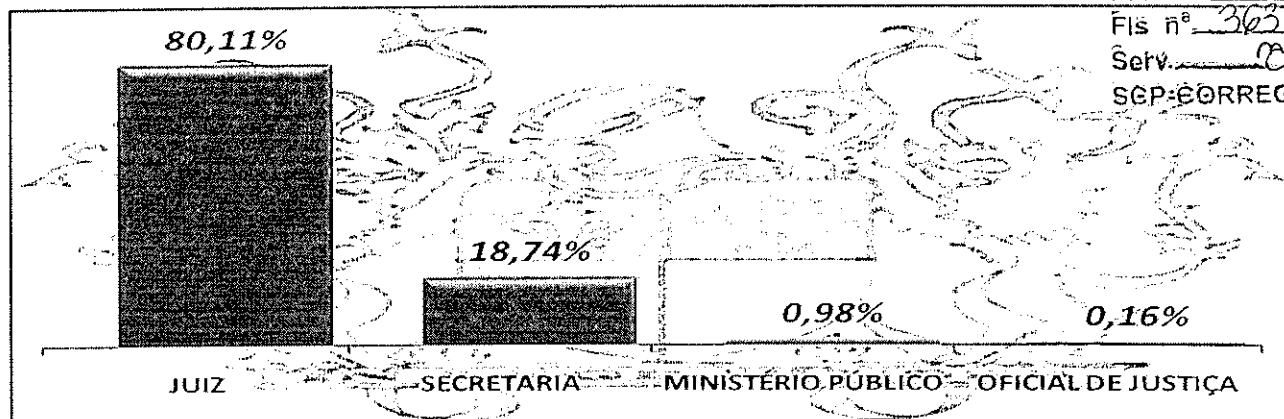


Do percentual de processos atrasados, a Secretaria da Vara responde pelo montante de **18.74% (dezoito vírgula setenta e quatro por cento)**. As atribuições pertinentes aos Oficiais de Justiça correspondem a **0,16% (zero vírgula dezesseis por cento)**. Os relacionados ao Ministério Público a **0,98% (zero vírgula noventa e oito por cento)**. As atividades do Gabinete, consistente na prolação de despachos e decisões, respondem por **80,11% (oitenta e vírgula onze por cento)** dos processos nessas condições.

RESPONSABILIDADE DO ATRASO	QD	%
JUIZ	983	80,11%
SECRETARIA	230	18,74%
MINISTERIO PÚBLICO	12	0,98%
OFICIAL DE JUSTIÇA	02	0,16%
<b>TOTAL</b>	<b>1.227</b>	<b>100,00%</b>



Proc nº \_\_\_\_\_  
 Fis nº 363  
 Serv. \_\_\_\_\_  
 SGP: CORREGEDORIA



## MÉDIAS DE ATRASO

Em relação ao andamento dos processos na Comarca, alcançou-se:

- Uma média de **699 (seiscentos e noventa e nove)** dias de atraso.

RESPONSABILIDADE DO ATRASO	DIAS DE ATRASO (MÉDIA)
JUIZ	919
SECRETARIA	216
MINISTERIO PÚBLICO	31
OFICIAL DE JUSTIÇA	16

Os processos mais antigos em andamento na Comarca.

N.O	DATA DO AJUIZAMENTO	Nº PROCESSO	AÇÃO	SITUAÇÃO	DATA DO ÚLTIMO ATO
1.	09/08/1985	13291995	Reclamação trabalhista	Proferir Despacho	22/07/2010
2.	17/11/1989	1011989	Homicídio	Proferir Despacho	03/05/2004
3.	27/06/1990	1091990	Homicídio	Proferir Despacho	30/03/2010
4.	10/02/1992	10201993	Execução fiscal	Cumprir Despacho	02/02/2011
5.	10/02/1992	10211992	Execução Fiscal	Cumprir Despacho	02/02/2011
6.	23/04/1992	1621992	Homicídio	Proferir Despacho	30/03/2010
7.	02/09/1993	863/93	Lesão Corporal	Cumprir Sentença	11/05/1999
8.	26/05/1994	1951994	Carta Precatória	Proferir Despacho	07/04/2005
9.	21/06/1994	898/94	Cobrança	Cumprir Sentença	18/08/1999
10	01/11/1994	12871994	Execução fiscal	Cumprir Despacho	02/02/2011

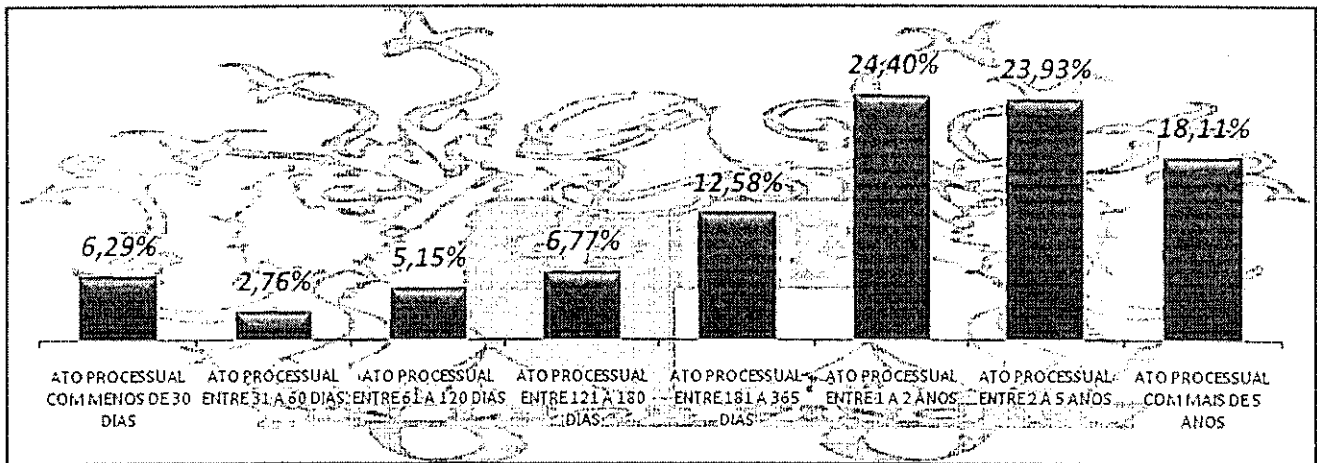
## MAGISTRADO

Os processos atrasados relacionados às atividades do Gabinete totalizaram índice superior ao considerado ideal (10%), razão pela qual se faz necessária a redução, a fim de se atingir o percentual mencionado. É o que se pode ser constatado no quadro abaixo, pelo atraso no proferimento dos despachos e sentenças com mais cinco anos.



DIAGNOSTICO	QD	%
ATO PROCESSUAL COM MENOS DE 30 DIAS	66	6,29%
ATO PROCESSUAL ENTRE 31 A 60 DIAS	29	2,76%
ATO PROCESSUAL ENTRE 61 A 120 DIAS	54	5,15%
ATO PROCESSUAL ENTRE 121 A 180 DIAS	71	6,77%
ATO PROCESSUAL ENTRE 181 A 365 DIAS	132	12,58%
ATO PROCESSUAL ENTRE 01 A 02 ANOS	256	24,40%
ATO PROCESSUAL ENTRE 02 A 05 ANOS	251	23,93%
ATO PROCESSUAL COM MAIS DE 05 ANOS	190	18,11%
<b>TOTAL</b>	<b>1.049</b>	<b>100,00%</b>

Proc n° \_\_\_\_\_  
 Fls n° 364  
 Serv. CC  
 SCP-CORREGEDORIA



Os processos mais antigos, relativos ao proferimento de despachos e sentenças (JUIZ).

N.º	DATA DO AJUIZAMENTO	Nº PROCESSO	AÇÃO	SITUAÇÃO	DATA DA CONCLUSÃO
01	16/05/1996	4326/96	Roubo	Proferir Despacho	20/04/1999
02	15/10/1999	19951999	Monitoria	Proferir Despacho	23/10/2000
03	21/06/2000	21382000	Execução Fiscal	Proferir Despacho	23/01/2002
04	18/04/2001	23092001	Execução fiscal	Proferir Despacho	08/03/2002
05	22/03/2000	20762000	Execução Fiscal	Proferir Despacho	11/03/2002
06	05/12/2001	3562001	Furto	Proferir Despacho	26/04/2002
07	28/11/2002	27112002	Execução Fiscal	Proferir Despacho	30/05/2002
08	14/05/2002	3792002	Improbidade administrativa	Proferir Despacho	15/08/2002
09	30/08/2002	23892002	Embargos a Execução	Proferir Despacho	30/08/2002
10	14/03/1996	14041996	Execução de sentença	Proferir Despacho	18/11/2002

## DESPACHO INICIAL

Na comarca existem **271 (duzentos e setenta e um), processos** que correspondem a **18,07%** (dezoito vírgula zero sete por cento), que não receberam despacho algum desde o seu ajuizamento, tendo apenas recebido o termo de conclusão e aguardando o impulso judicial.



Abaixo os dez mais antigos nesta situação.

N.O	DATA DO AJUIZAMENTO	Nº PROCESSO	AÇÃO	SITUAÇÃO	DATA DA ORRECORREÇÃO	REGEDORIA
01	30/08/2002	23892002	Embargos a Execução	Aguardando despacho inicial	30/08/2002	
02	28/11/2002	27142002	Execução fiscal	Aguardando despacho inicial	28/11/2002	
03	28/11/2002	27122002	Execução Fiscal	Aguardando despacho inicial	06/02/2003	
04	05/06/2003	27802003	Monitória	Aguardando despacho inicial	05/06/2003	
05	22/07/2003	27992003	Execução Fiscal	Aguardando despacho inicial	02/07/2003	
06	29/07/2003	28132003	Execução extrajudicial	Aguardando despacho inicial	29/07/2003	
07	07/11/2003	29022003	Alvará	Aguardando despacho inicial	07/11/2003	
08	09/02/1999	17391999	Revisão de Contrato	Aguardando despacho inicial	19/02/2004	
09	04/09/2000	2962000	Furto	Aguardando despacho inicial	03/03/2004	
10	01/03/2004	30242004	Interdição	Aguardando despacho inicial	01/04/2004	

A Emenda Constitucional nº 45/2004, conhecida como Reforma do Judiciário elevou a categoria de direito fundamental o princípio da razoável duração do processo, ao acrescentar o inciso LXXVIII ao art. 5ª da Constituição Federal, *in verbis*: LXXVIII -- A todos, no âmbito judicial, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

Observa-se que os percentuais de excesso de prazo atribuídos ao Magistrado mostraram níveis preocupantes, inclusive com processos desde 1999 conclusos e de 2002 aguardando o despacho inicial, de modo não parece razoável, o MM Juiz de Direito deixar transcorrer tais prazos, para adotar as providências que lhe competem.

## SECRETARIA

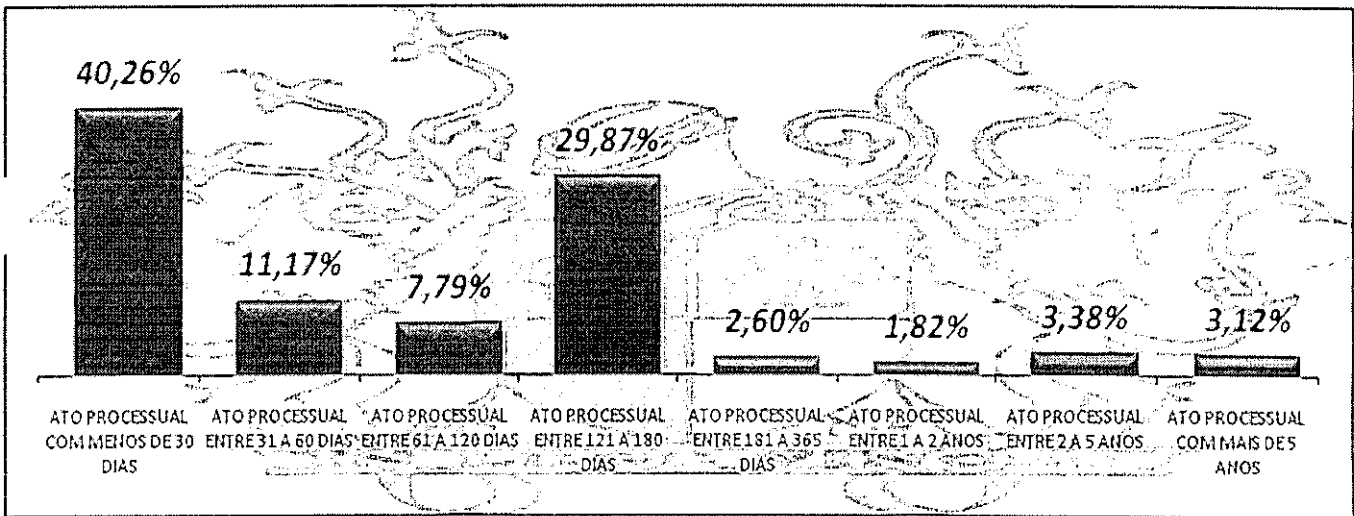
No tocante às atividades da Secretaria, da análise das informações, verifica-se que as providências *Aguardar Prazo, Cumprir Despacho, Cumprir Sentença, Fazer Conclusão, etc*, dizem respeito a **385 (trezentos e oitenta e cinco) processos em tramitação**, quer atrasados, quer normais e todos vinculados às atividades da Secretaria. Verifica-se, no quadro abaixo, que existem processos com a tramitação atrasada com até mais de cinco anos no cumprimento.





DIAGNOSTICO	QD	%
ATO PROCESSUAL COM MENOS DE 30 DIAS	155	40,26%
ATO PROCESSUAL ENTRE 31 A 60 DIAS	43	11,17%
ATO PROCESSUAL ENTRE 61 A 120 DIAS	30	7,79%
ATO PROCESSUAL ENTRE 121 A 180 DIAS	115	29,87%
ATO PROCESSUAL ENTRE 181 A 365 DIAS	10	2,60%
ATO PROCESSUAL ENTRE 01 A 02 ANOS	07	1,82%
ATO PROCESSUAL ENTRE 02 A 05 ANOS	13	3,38%
ATO PROCESSUAL COM MAIS DE 05 ANOS	12	3,12%
<b>TOTAL</b>	<b>385</b>	<b>100,00%</b>

Proc n° \_\_\_\_\_  
 Fls n° 366  
 Serv. \_\_\_\_\_  
 SCP-CORREGEDORIA



Deve-se ressaltar que a Secretaria estava descumprindo o que dispõe o Provimento nº 031/2009, que "proíbe a permanência de autos Judiciais conclusos nas Secretarias e dá outras providências", sendo que **56 (cinquenta e seis) processos** se encontravam na secretaria, com termos de conclusão, entretanto, não foram repassados ao Magistrado da Vara. No quadro abaixo se encontram os dez processos mais antigos em relação ao cumprimento de despachos, sentenças, e fazer à conclusão;

N.O	DATA DO AJUIZAMENTO	Nº PROCESSO	AÇÃO	SITUAÇÃO	DATA DO ÚLTIMO ATO
01	02/09/1993	863/93	Lesão Corporal	Cumprir Sentença	11/05/1999
02	21/06/1994	898/94	Cobrança	Cumprir Sentença	18/08/1999
03	04/05/1995	923/95	Inventário	Cumprir Sentença	30/10/2001
04	04/01/1996	957/96	Homicídio	Cumprir Sentença	29/05/2003
05	21/05/2003	482003	Mandado de segurança	Cumprir Sentença	01/12/2003
06	22/11/2004	4702004	Lesão corporal leve	Cumprir Sentença	06/03/2005
07	22/02/2001	15072001	Destituição de tutela	Cumprir Sentença	31/10/2005
08	05/12/2002	18412002	Manutenção de posse	Cumprir Despacho	31/10/2005
09	17/03/2004	44/2004	Separação Judicial	Cumprir Sentença	19/04/2006
10	03/07/2005	652005	Receptação	Cumprir Sentença	08/05/2006

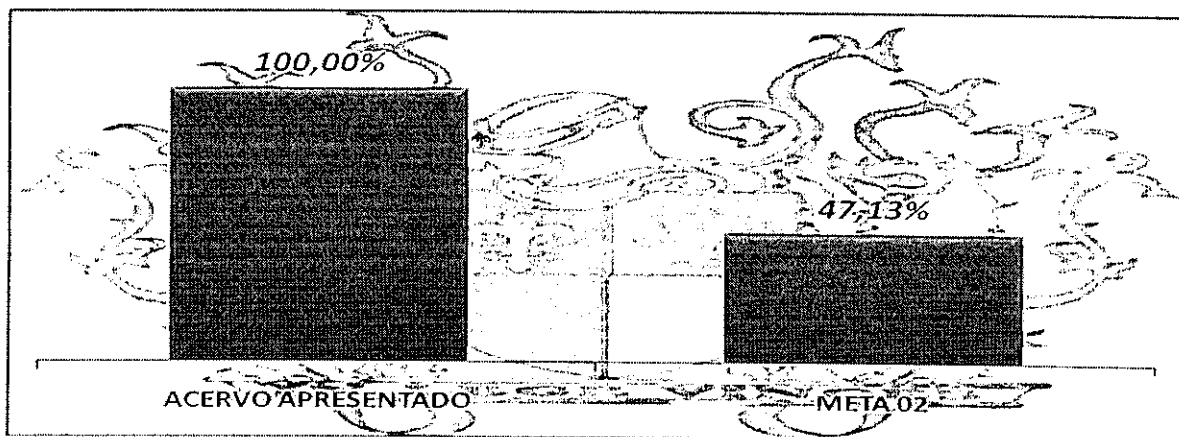


Consoante constatado, o percentual de processos atrasados atinentes à atividade da Secretaria é considerável, sendo, também, da responsabilidade do Juiz esse diagnóstico, uma vez que cabe ao mesmo exercer constante fiscalização das atividades cartorárias, a fim de que os processos não se avolumem na Secretaria.

***Ante tais dados, é imperativo o apoio, o incentivo e a vigilância do Magistrado nas atividades da Secretaria, com o fito de alcançar bons resultados, principalmente em busca de sempre reduzir a taxa de processos atrasados, garantindo a regularidade e celeridade na execução dos atos processuais, bem como a concretização do direito fundamental do cidadão de ter uma prestação jurisdicional célere nos termos do art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal.***

## **META 02 - CNJ**

Grande número de processos relativos à **META 02** (processos ajuizados até 31 de dezembro de 2007) do Conselho Nacional de Justiça, que devem ser julgados até 31 de dezembro de 2011 sendo constatados **707 (setecentos e sete)** processos, correspondendo a **47,13% (quarenta e sete vírgula treze por cento)** dos processos em andamento na Comarca.



## **ASPECTOS PONTUAIS/ESPECÍFICOS.**

### **PROCESSOS**

Alguns Processos que durante o trabalho chamaram a atenção da Equipe da Corregedoria.

**PROCESSO Nº 2512008.** Carta Precatória Oriunda de Brasília, de uma ação de Cobranças nº 29275/95, recebida em 02/06/1998 e que seja cumprida, conforme despacho do MM Juiz. Mandado expedido em 12/12/2000, certidão do Oficial de Justiça, em 12/02/2001, que

o houve ciência. Termo de conclusão em 20/12/2001. Termo de recebimento sem despacho em 07/03/2002. Termo de conclusão de 08/03/2002. Despacho do MM Juiz, em 18/12/2002. Despacho cumprido em 25/02/2003 (Ofício). Juntada de Ofício (Resposta), em 19/03/2003. Termo de Conclusão em 19/03/2003. Recebimento dos autos sem despacho em 16/11/2004. Termo de Conclusão em 03/01/2005. Visto Correicional, em 16/05/2005, sem despacho. Recebimento dos autos sem despacho em 16/05/2005. Termo de Conclusão em 16/05/2005. Recebimento dos autos sem despacho em 08/05/2008. Termo de Conclusão em 19/05/2006. Visto correicional em 09/08/2006, sem despacho. Recebimento dos autos sem despacho em 09/08/2006. Termo de Conclusão em 09/08/2006. Visto Correicional em 14/11/2007, sem despacho. Recebimento dos autos sem despacho em 14/11/2007. Termo de Conclusão em 14/11/2007. Recebimento dos autos sem despacho em 30/11/2009. Termo de Conclusão em 30/11/2009. Recebimento dos autos sem despacho em 12/03/2009. Termo de Conclusão em 02/04/2009. Recebimento dos autos sem despacho em 15/04/2009. Termo de Conclusão em 15/04/2009. Recebimento dos autos sem despacho em 23/07/2009. Termo de Conclusão em 23/07/2009. Recebimento dos autos sem despacho em 28/07/2009. Termo de Conclusão em 03/08/2009. Recebimento dos autos sem despacho em 02/02/2011. Termo de Conclusão em 02/02/2011. Recebimento dos autos sem despacho em 09/03/2011. Termo de Conclusão em 16/06/2011.

**PROCESSO Nº 7752007.** Carta Precatória Oriunda da 4ª Vara de Família de Teresina, com o fito de citar o suplicado, o Sr Washington Luiz Gonçalves Correia (Magistrado), na ação de Dissolução de Sociedade de Conjugal de Fato, de nº 8818/2004, da comarca de origem. Certidão da secretaria de autuação em 22/11/2007, termo de conclusão de 22/11/2007. Processo não há nem mesmo o despacho inicial, nem mesmo um despacho do MM Juiz se julgando impedido de atuar na lide, tendo em vista ser integrante da mesma ou mesmo dando ciência e devolvendo a carta precatória com a finalidade cumprida. ( **cópia em anexo.**)

**PROCESSO Nº 2711999.** Crime de Estupro. Denúncia apresentada pelo Ministério Público em 01/09/1999. Denúncia recebida, em 14/09/1999, e designando audiência de interrogatório do réu para o dia 23/09/1999, sem notícias nos autos de realização de mesmos. Despacho designando audiência para o dia 19/09/2000, em 14/09/2000. Audiência realizada. Defesa previa apresentada, em 19/09/2000. Audiência de oitiva das testemunhas de defesa, em 22/08/2001. Designação de audiência para o dia 20/03/2002, em 20/11/2001. Audiência não realizada, tendo em vista a renúncia do Advogado de Defesa e não comparecimento de testemunhas. Designação de audiência para o dia 24/06/2003, em 18/11/2002. Certidão de não realização de audiência, em razão de não ter sido intimado o acusado, que se encontrava em Teresina, conforme certidão do Oficial de justiça, em 24/06/2003. Certidão do Escrivão, informando que o acusado não constituiu Advogado, em 24/06/2003. Termo de conclusão de 24/06/2003. Recebimento pela secretaria, sem despacho, em 16/11/2004. Termo de conclusão, em 19/11/2004. Vários termos de recebimento sem despacho assim como diversos termos de conclusão sem um efetivo despacho. Concluso desde 24/06/2003, sem nenhum despacho, mesmo sendo visto em diversas correições, em 17/12/2003, 13/06/2006, 16/02/2011.

**PROCESSO 29012003.** Autos de Investigação de Paternidade, ajuizada em 06/11/2003. Na documentação anexa a inicial, consta uma Declaração do suposto pai, informando que não é o genitor da criança, em 03/02/2003. Termo de conclusão datada de



06/11/2003. Despachado em 16/01/2008, para que seja citado, para contestar no prazo legal. Certidão do Meirinho, informando da não localização do requerido, em 28/01/2008. Termo de conclusão de 28/01/2008, parado desde então. Mesmo tendo sido correicionado em 17/04/2009 e 09/02/2011. O último ato registrado é um termo de conclusão de 26/05/2011.

Fis nº 309  
Serv. \_\_\_\_\_

**PROCESSO Nº 19861999.** Interdição, ajuizada em 22/09/1999. Despacho nomeando curador e designando audiência para o dia 19/10/1999, em 22/09/1999. Termo de Compromisso da Curatela, em 14/10/1999. Despacho nomeando Perito, em 17/11/1999. Cota Ministerial, em 30/11/1999. Certidão informando da não apresentação do laudo Pericial, em 20/03/2000. Termo de conclusão de 20/03/2000. Despacho para que os autos sejam suspensos por ocasião das eleições municipais, em 20/06/2000. Termo de conclusão de 26/10/2000. Despacho para que seja reiterado o ofício da Pericia, em 22/05/2001. Ofício expedido em 22/08/2001. Termo de conclusão de 08/03/2002. Despacho Correicional, para que o interessado compareça ao consultório para agendamento do exame, em 10/12/2002. Certidão de não comparecimento do interessado, mesmo sido intimado legalmente, em 19/12/2003. Termo de conclusão de 19/12/2003. Parado desde então, mesmo ter passado pro correições em 16/05/2005, 1/08/2006, 05/11/2007, 04/02/2011.

**PROCESSO Nº 36932007.** Alvará Judicial, ajuizado em 21/09/2007. Termo de conclusão de 21/09/2007. Parado, sem despacho algum, mesmo ter sido correicionado em 08/11/2007, 20/04/2009 e 14/02/2011.

**PROCESSO Nº37032007.** Alvará Judicial, ajuizada em 23/10/2007. Termo de conclusão, de 23/10/2007. Visto correicional, em 08/11/2007. Certidão de recebimento dos autos, sem despacho, em 12/11/2007. Termo de vistas ao Ministério Público, em 29/08/2008, estranhamente sem despacho do MM Juiz. Cota Ministerial, em 20/05/200. Termo de conclusão de 20/05/2008. Parado desde então, mesmo tendo reiterados termos de conclusão, 02/04/2009, 10/09/2009, 17/02/2011 e 03/06/2011, todos sem despacho.

**PROCESSO nº14162000.** Ação de Alimentos, ajuizada em 14/06/2000. Termo de conclusão de 14/06/2000. Despacho para que os autos sejam apresentados logo após as eleições municipais, em 20/10/2000. Termo de conclusão de 31/10/2000. Despacho designando audiência e citação do requerido, em 19/04/2001. Sem notícias nos autos da realização da audiência. Despacho correicional determinado ao cartório a certificação da não realização da audiência e citação do requerido, com urgência, em 19/12/2002, sem cumprimento. Diversos termos de conclusão: 03/01/2005, 16/05/2005, 19/05/2006, 06/06/2006, 05/11/2007, 30/01/2009, 02/04/2009, 15/04/2009 e 09/09/2009. Despacho que seja cumprido despacho de fls. 12v (19/12/2002). Certidão da Secretaria de cumprimento do despacho em 06/10/2009. Conclusão de 06/11/2009. Despacho abrindo vista ao Ministério Público, em 27/10/2010. Cota Ministerial, em 29/11/2010. Termo de conclusão de 29/11/2010. Parado desde então.

**PROCESSO nº27122002.** Execução Fiscal, ajuizada em 28/11/2002. Sem despacho inicial, com diversos termos de conclusão: 16/12/2002, 06/02/2003, 31/03/2004, 17/06/2004, 19/11/2004, 16/05/2005, 12/07/2006, 08/08/2006, 05/11/2007, 30/01/2009, 02/04/2009, 15/04/2009, 10/11/2009, 21/02/2011 03/06/2011. Vistos correicionais, sem despacho: 16/07/2003, 16/05/2005, 08/08/2006, 05/11/2007 e 15/04/2009. Parado



**PROCESSO Nº 3331999.** Carta Precatória, oriunda da Comarca de Valença do Piauí de uma ação de Execução, com o fito de citar o executado para o pagamento no prazo legal ou penhoras de bens, em 23/06/1999. Despacho para o cumprimento da Precatória, em 29/07/1999. Mandado entregue ao Meirinho em 29/07/1999. Certidão do Oficial de Justiça da impossibilidade do cumprimento, em virtude da distância (96 km) e não possuir transporte adequado, em 10/08/1999. Despacho para que seja oficiado o Juiz Deprecante sobre a certidão, em 25/08/1999. Autos remetidos ao Juiz deprecante, em 25/09/1999. Petição solicitando nova citação e prontificando-se em pagar as despesas do deslocamento, em 07/10/1999. Despacho para que o exeqüente deposite em cartório as verbas necessárias para o cumprimento das diligências, em 20/10/1999. Termo de conclusão de 28/02/2011. Despacho determinando que o Oficial de Justiça apresente três propostas de veículos para o deslocamento para o cumprimento das diligências, em 28/02/2011. Proposta apresentada em 04/03/2011. Termo de conclusão de 04/03/2011. Aguardando.

Obs.: Processo passou dez anos parado, Processo oriundo do antigo Cartório do 1º Ofício, Sr Stenio de Castro Cavalcante (Escrivão). Secretaria criada em 25/05/2009, portaria 794/2009.

**PROCESSO nº 30302004.** Alimentos, ajuizada em 19/04/2004. Termo de conclusão datado de 05/08/2004. Despacho arbitrando alimentos provisórios e designando audiência para o dia 18/11/2004 assim como a citação do requerido apresentar contestação, em 05/08/2004. Ofício citatório expedido em 12/08/2004. Certidão de não realização da audiência pela não devolução do AR, em 18/11/2004. Sendo despachado apenas em 22/02/2011, para que seja reiterado o ofício citatório. Consta-se diversos termos de conclusões sem despacho: 19/05/2005, 19/05/2006, 17/07/2006, 08/11/2007, 30/01/2009, 02/04/2009, 17/04/2009, 09/09/2009, 21/02/2011. Nota-se que há um mandado de intimação com o intuito da parte autora, acompanhada do Meirinho, abra uma Conta junto ao Banco do Brasil, sem um despacho do determinando tal ato, em 08/06/2011. Juntada de ofício do Banco do Brasil informando da abertura da conta, em 24/06/2011.

**PROCESSO nº 107-67.2011.8.18.0071.** Tutela, ajuizada em 24/03/2011. Termo de conclusão de 24/03/2011. Despacho para que seja aberto vista ao Ministério Público, em 29/03/2011. Parecer Ministerial, requerendo que seja realizado o estudo social, em 13/04/2011. Termo de conclusão de 15/04/2011. Sem despacho. Ofício para o conselho tutelar realizar o estudo social, em 25/05/2011, observa-se que não há despacho para tal ato, e no corpo do ofício há a informação de cumprimento determinação do Ministério Público, tendo vista, que o mesmo apenas requereu. (...) Ofício nº 160/2011- SVU..... Senhor Secretario..... Cumprindo determinação contida no Parecer Ministerial de fls.23 (...)

**PROCESSO nº 6422006.** Busca e Apreensão. Ajuizada em 03/10/2006. Termo de conclusão de 03/10/2006. Despacho par que seja expedido o mandado, em 03/10/2006, sem notícias nos autos de cumprimento. Parado desde então. Mesmo sem cumprimento a secretaria fez conclusão: 28/08/2009 e 11/02/2011.

**PROCESSO nº 22003.** Estupro, ajuizada em 15/01/2003. Denúncia apresentada em 22/10/2003. Termo de conclusão de 02/06/2004. Denúncia recebida apenas em 31/07/2007, mesmo tendo sido correccionado em 16/05/2005 e 31/07/2006, designando audiência para o dia



24/08/2007. Intimações das testemunhas, vítima e acusado em 15/08/2007. Certidão de antecedentes criminais, constando a existência 06 ocorrências, em 14/08/2007. Sem notícias nos autos de realização da audiência designada. Termo de conclusão de 16/10/2007, parado desde então, mesmo sido correicionado em 18/10/2007 e 17/04/2009.

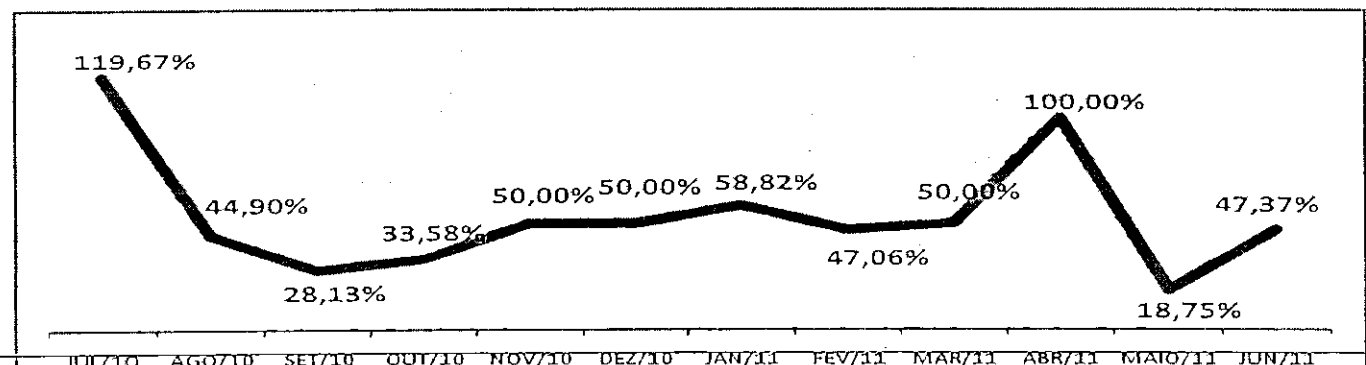
Fls nº 371  
 Serv. \_\_\_\_\_

**PROCESSO nº9562005.** Usucapião, ajuizada em 27/12/1995. Termo de conclusão de 05/01/1996. Despacho para que seja citado de forma requerida por edital com prazo de 30 dias, em 11/01/1996. Editais publicados em 23/02/1996. Petição do INTERPI, que julgue improcedente o pedido dos autores, em 25/11/1996. Petição do autor desistindo da ação, juntada em 05/02/1997. Termo de conclusão de 17/02/1997. Despacho para que os interessados na lide sejam informados, em 13/02/1997. Certidão do escrivão informando que nos autos nº 44111996, ação discriminatória proposta pelo INTERPI, susta o presente feito, em 18/02/1997. Despacho suspendendo o feito, em 02/02/1998. Parte autora intimada do despacho em 17/02/1998. Termo de conclusão de 08/02/2002. Parado desde então. Não há notícias nos autos do julgamento da discriminatória. Mesmo sido correicionado em 12/11/1999, 07/12/2000, 20/12/2001, 16/05/2005, 30/06/2006, 05/11/2007, 15/04/2009 e 02/02/2011. Obs.: processo encontrava-se no local destinado aos julgados.

## JUDICÂNCIA

Quanto a Judicância, verifica-se que no período de julho de 2010 a junho de 2011 foram julgados cerca de **49,50% (cento e nove por cento)** dos feitos iniciados.

MÊS	PROCESSOS AJUIZADOS	PROCESSOS JULGADOS	PRODUTIVIDADE (%)
JUL/10	61	73	119,67%
AGO/10	49	22	44,90%
SET/10	96	27	28,13%
OUT/10	134	45	33,58%
NOV/10	22	11	50,00%
DEZ/10	22	11	50,00%
JAN/11	34	20	58,82%
FEV/11	17	08	47,06%
MAR/11	58	29	50,00%
ABR/11	18	18	100,00%
MAIO/11	32	06	18,75%
JUN/11	57	27	47,37%
<b>TOTAL</b>	<b>600</b>	<b>297</b>	<b>49,50%</b>



Proc n° \_\_\_\_\_  
Fls n° 372  
Serv. \_\_\_\_\_  
SCP-CORREGEDORIA

## CONTA JUDICIAL

Fato que merece a atenção da corregedoria bem como a intimação do magistrado para se manifestar é a movimentação descontrolada de dinheiro na conta judicial existente na comarca de São Miguel do Tapuio em nome do Tribunal de Justiça na agência 1141-x conta 14177-1 no Banco do Brasil.

Na referida conta são efetuados depósitos judiciais, penas alternativas, multas e fiança em uma verdadeira "**mistura de dinheiros**" onde fica impossível saber a qual processo pertence do dinheiro bem como o rendimento relativo aquele depósito.

Em diligências posteriores descobriu-se que a conta acima também era usada para depósitos da Justiça Eleitoral.

Durante os trabalhos correccionais alguns comerciantes declararam serem redores" do fórum desejando receber o dinheiro que lhes é devido em decorrência da venda de produtos e equipamentos tais como condicionadores de ar, combustível, material de consumo, serviços elétricos, entre outros, sendo averiguado um débito superior a R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

A preocupação surge do fato do saldo presente em conta ser insuficiente para saldar o débito, sem contar que não existe também fundos para devolver os depósitos relativos a fiança que não poderia ter sido gasto pelo Magistrado, sendo possível afirmar que existe a necessidade de explicações onde estariam o dinheiro relativo as fianças que deveriam estar na conta judicial bem como o valor de R\$ 9.015,00 (nove mil e quinze reais) depositados em cartório que foram entregues em mãos ao juiz conforme certidões constantes nos autos.

## OFICIAL DE GABINETE

Na comarca os funcionários do fórum não conhecem o oficial de gabinete de nome RICARDO WERNER ROCHA FERNANDES TORRES indicado pelo Magistrado e nomeado pela portaria 534/06 publicada no DJ. 5607 de 20/04/2006 e que foi exonerado da comarca de São Miguel do Tapuio somente em 31 de agosto de 2011 para ser nomeado novamente para o mesmo cargo na comarca de Corrente acompanhado o Juiz em decorrência da promoção.

Por ocasião da verificação do quadro de pessoal existem na comarca de São Miguel todos os funcionários afirmaram que o referido oficial de Gabinete não freqüentava o fórum recebendo pagamento do salário sem a prestação do serviço.

## CONCLUSÃO



As irregularidades formais são várias e ensejam o grave problema de eficiência verificado na Comarca, razão pela qual se faz necessário maior vigilância por parte do Magistrado sobre os serviços realizados pela Secretária, bem como maior cautela e empenho por parte dos servidores, principalmente da Secretária, no trato de suas funções. Considerando o preceituado nos *Provimentos n.ºs. 18/2008 e 03120/09 da Douta Corregedoria Geral da Justiça* resolvi determinar e recomendar as seguintes providências, na forma abaixo discriminadas dispostas no Provimento 005/2011 do Juiz Corregedor Auxiliar da Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

Proc n.º \_\_\_\_\_  
Fls n.º 373  
Serv. n.º \_\_\_\_\_  
SCP-CORREGEDORIA

**RESOLVE:**

*1. DETERMINAR à Secretária da Vara Única da Comarca de São Miguel do Tapuí, que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, corrija as irregularidades constatadas durante os trabalhos da presente Correição Geral Ordinária, devendo, em especial, no prazo aqui assinalado;*

*2. DETERMINAR o cumprimento imediato das sentenças judiciais, com intimação das partes e demais determinações, certificando o trânsito em julgado e posterior arquivamento da ação, se assim determinado.*

*3. DETERMINAR que a Secretaria da Vara faça levantamento de todos as fianças arbitradas nesta Comarca, com os respectivos valores, dos autos ainda disponíveis na secretária e informe a corregedoria.*

*4. RECOMENDAR que a Secretaria da Vara não receba dinheiro ou cheques referentes a pensão alimentícia, depósitos, fianças ou de qualquer outra espécie, instruindo às partes a abrirem conta bancária para o devido fim ou conforme o caso fazer uso da guia de depósito judicial da rede bancária presente na cidade;*

*5. DETERMINAR o cumprimento do Provimento n.º 018/2008, que dispõe sobre a distribuição de incidentes processuais e dá outras providências;*

*6. DETERMINAR que seja aberta uma conta judicial específica para cada processo que for arbitrado fiança, para que facilite o resgate pela parte;*

*7. DETERMINAR que a Secretaria da Vara apense os incidentes aos respectivos autos principais, à medida em que os mesmos forem ajuizados, evitando assim, que os mesmos tramitem separadamente, bem como providencie para que os autos com mais de um volume, sejam amarrados juntos para*





*tramitação normal;*

PROC n° \_\_\_\_\_  
Fls n° 534  
Serv. \_\_\_\_\_  
SCP-CORREGEDORIA

A conduta relatada demonstra desobediência do Magistrado aos deveres, inerentes ao seu cargo, ou seja, aqueles elencados no art. 35, II e III, da LOMAN.

*Art. 35 - São deveres do magistrado:*

*I -.....;*

*II - não exceder injustificadamente os prazos para sentenciar ou despachar;*

*III - determinar as providências necessárias para que os atos processuais se realizem nos prazos legais;*

Neste sentido é a jurisprudência do Egrégio Conselho Nacional de Justiça:

*Representação por Excesso de Prazo. Tramitação de Ação Popular. Retardamento injustificado. Processo Administrativo Disciplinar. Instauração. – “I) A circunstância de ter decorrido espaço de tempo superior a 3 (três) anos e 4 (quatro) meses entre a data da conclusão dos autos da ação popular ao juiz da causa e a determinação para cumprimento do despacho de citação denota, prima facie, retardamento injustificado na tramitação do feito, conduta que atrai a aplicação do art. 35, inciso II da LOMAN). O fato de o representado responder por outras comarcas e ter tido boa avaliação no “Índice de Produtividade dos Magistrados no Estado de Alagoas” não justifica o excesso de prazo observado para a citação dos réus na ação popular. III) Representação por Excesso de Prazo procedente” (CNJ – REP 650 – Rel. Min. Corregedor Nacional Antônio de Pádua Ribeiro – 31ª Sessão – j. 05.12.2006 – DJU 21.12.2006).- Grifo Nosso.*

Preocupante também o gasto indevido do dinheiro das fianças e de depósitos judiciais ainda que se possa afirmar que parte desse dinheiro foi gasto na compra de material permanente e de expediente, pois essas verbas são vinculadas aos processos não podendo serem desviadas para outras finalidades. Também causou preocupação ser a justiça de São Miguel colocada na situação de devedora insolvente do comércio local, uma vez que o suprimento de fundos ou o dinheiro das fianças não pode ser usado para compra de material permanente ou de expediente.

Ao presente relatório junto cópias da carta precatória citatória em que tem como réu o Magistrado poderia ser cumprida não com o mero despacho de “**cumpra-se**”, mas tão simplesmente com o “**ciente**” e ainda assim passou mais de cinco anos sendo reiteradamente



devolvida ao cartório pelo juiz sem qualquer despacho, a exemplo do que aconteceu em vários outros processos.

Fis nº 375  
Serv. \_\_\_\_\_

Finalizando, por tudo que foi exposto, sugere-se a **MELHORIA** dos resultados atingidos, diminuindo, por conseqüência, o número de feitos com andamento irregular, a fim de proporcionar aos jurisdicionados uma rápida e eficaz solução dos seus litígios.

Assim, agradeço os trabalhos desempenhados pelos servidores da Corregedoria Geral da Justiça, Adão Ferreira de Araújo Neto, Staini Alves Borges e o motorista Heliel Costa Marinho, que bem desempenharam suas funções e em muito contribuíram para realização desta atividade

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a presente Correição Geral Ordinária, que lida e achada conforme, vai assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar.

Teresina (PI), 13 de outubro de 2011.

**LUIS HENRIQUE MOREIRA RÊGO**  
Juiz Corregedor Auxiliar





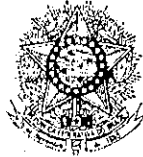
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**  
**JUÍZO DA 39ª ZONA ELEITORAL – SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Rua Francisca de Aragão Paiva, S/N, Bairro Matadouro, CEP 64330-000  
Fone: (86) 3249-1275

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, no período entre **01/06/2012** a **26/06/2013** foram autuados nesta 39ª ZE/PI – São Miguel do Tapuío, o total de 329 (trezentos e vinte e nove) processos eleitorais, sendo que, no mesmo período, foram julgados o equivalente a 107 (cento e sete) Registros de Candidatura, 117 (cento e dezessete) Prestações de Contas e 52 (cinquenta e dois) processos de outras classes.

São Miguel do Tapuío – PI, 27 de junho de 2013.

*Raimunda Reijane S. Nunes Lima*  
Raimunda Reijane Sousa Nunes Lima  
Chefe de Cartório - 39ª ZE/PI



Justiça Eleitoral  
39ª Zona Eleitoral – Miguel do Tapuio

Ofício n.º 123 /2012-GJ -

São Miguel do Tapuio, 04.07.2012.

Exmo. Des.

**JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA**

**CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

Praça Edgard Nogueira, s/n.

Prédio Sede do TRI-PI

Teresina-PI

### URGENTE

Exmo. Sr. Des.

Servimos-nos do presente para **comunicar** a V. Exa. que a 39.ª Zona Eleitoral encontra-se numa situação **preocupante**. O Cartório não conta com nenhum servidor dos quadros do TRI/PI sendo a Chefia de Cartório exercida por servidor requisitado da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio, *Erisvaldo Leal e Silva*.

Esta zona eleitoral abrange um eleitorado de 21.747 (vinte e um mil setecentos e quarenta e sete) eleitores, distribuídos entre de São Miguel do Tapuio e Assunção do Piauí, municípios que tem grande área territorial e ainda possui problemas administrativos já relatados à corregedoria através do ofício n.º 129/2011-GJ, cópia anexa<sup>1</sup>.

Exmo. Corregedor, tomamos posse perante este juízo em 13.09.2011, ausentando-nos trinta dias depois para fins de férias e licença-maternidade, retornamos ao exercício do cargo em 20.06.2012, já nas vésperas dos registros de candidatura recebendo uma zona eleitoral complicada, com atraso processual e apenas com um servidor requisitado.

A situação é grave porque diante do volume de trabalho cartorário não teremos como dar cabo a toda a demanda.

Tivemos a notícia que viria uma servidora efetiva ao cartório na data de 05.07.12

<sup>1</sup> Não tivemos notícia de resposta ao referido expediente.

para colaborar no trabalho de registro de candidatura, mas hoje tomamos conhecimento que não virá mais nenhum servidor.

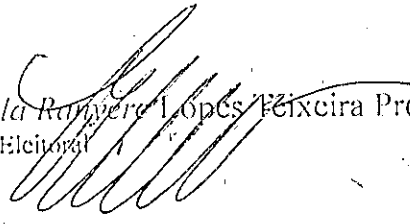
O servidor requisitado acima pontuado é muito esforçado, no entanto, diante do volume de serviço ao qual está/estará submetido, tememos que o mesmo não consiga cumprir os exíguos prazos estabelecidos pela legislação eleitoral.

Quanto aos feitos em andamento, o referido servidor também não terá como dar cumprimento aos despachos e decisões proferidos.

Fazemos nesta oportunidade a presente comunicação porque a situação relatada somente pode ser solucionada pelo TRE/PI.

Nós não nos eximimos de cumprir com o nosso mister, mas a estrutura mínima necessária precisa ser ofertada pelo Tribunal sob pena se prejudicar o pleito que se avizinha.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e consideração.

  
Keylla Rayneri Lopes Feixira Procópio  
Juíza Eleitoral



Justiça Eleitoral  
39ª Zona Eleitoral – Miguel do Tapuio

Ofício n.º 122 /2012-GJ

São Miguel do Tapuio, 04.07.2012.

Exmo. Des.

**HAROLDO DE OLIVEIRA REHEM**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Praça Edgard Nogueira, s/n.

Prédio Sede do TRE-PI

Teresina-PI

### U R G E N T E

Exmó. Sr. Des.

Servimos-nos do presente para **comunicar** a V. Exa. que a 39.ª Zona Eleitoral encontra-se numa situação **preocupante**. O Cartório não conta com nenhum servidor dos quadros do TRE/PI sendo a Chefia de Cartório exercida por servidor requisitado da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio, *Frisvaldo Leal e Silva*.

Esta zona eleitoral abrange um eleitorado de 21.747 (vinte e um mil setecentos e quarenta e sete) eleitores, distribuídos entre de São Miguel do Tapuio e Assunção do Piauí, municípios que tem grande área territorial e ainda possui problemas administrativos já relatados à Corregedoria através do ofício n.º 129/2011-GJ, cópia anexa<sup>1</sup>, quando o então Corregedor era ainda V. Exa.

Exmo. Des., tomamos posse perante este juízo em 13.09.2011, ausentando-nos trinta dias depois para fins de férias e licença-maternidade, retornamos ao exercício do cargo em 20.06.2012, no período de recebimento dos registros de candidatura, recebendo uma zona eleitoral complicada, com atraso processual e apenas com um servidor requisitado.

A situação é grave porque diante do volume de trabalho cartorário não teremos como dar cabo a toda a demanda.

Tivemos a notícia que viria uma servidora efetiva ao cartório na data de 05.07.12 para colaborar no trabalho de registro de candidatura, mas hoje tomamos conhecimento que

<sup>1</sup> Não tivemos notícia de resposta ao referido expediente.

não virá mais nenhum servidor.

O servidor requisitado acima pontuado é muito esforçado, no entanto, diante do volume de serviço ao qual está/estará submetido, tememos que o mesmo não consiga cumprir os exíguos prazos estabelecidos pela legislação eleitoral.

Quanto aos feitos em andamento, o referido servidor também não terá como dar cumprimento aos despachos e decisões proferidos.

Fazemos nesta oportunidade a presente comunicação porque a situação relatada somente pode ser solucionada pelo TRE/PI.

Nós não nos eximimos de cumprir com o nosso mister, mas a estrutura mínima necessária precisa ser ofertada pelo Tribunal sob pena se prejudicar o pleito que se avizinha.

Dito isto, solicitamos de V. Exa. seus valiosos préstimos no sentido de nomear um servidor para atuar na presente zona o mais rápido possível.

Ciente que V. Exa. será sensível a situação apresentada, aguardamos resposta positiva.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de estima e consideração.

Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio  
Juíza Eleitoral



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**  
**JUIZO DA 39ª ZONA ELEITORAL – SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Rua Francisca de Aragão Paiva, s/n, Bairro Matadouro, CEP.: 64.330-000  
Fone: (86) 3249-1275

OFÍCIO Nº 176/2012 - 39ªZE/PI

São Miguel do Tapuio/PI, 05.09.2012.

**URGENTE**

Exmo. Sr.  
**Des. HAROLDO OLIVEIRA REHEM**  
Presidente do TRE/PI  
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí  
Praça Des. Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico  
64.000-830 – Teresina - PI

Assunto: Solicita servidor

Através do presente solicitamos de V. Exa. seus valiosos préstimos no sentido de nomear a este juízo servidor para atuar junto ao cartório eleitoral.

Nesta 39.ª Zona Eleitoral a analista *Raimunda Reijane Sousa Nunes Lima* encontra-se de licença-maternidade desde junho passado e a servidora *Viviane Furtado*, técnica judiciária, nunca aqui esteve e nem compareceu quando foi determinada sua lotação (*por conta de licença-médica*). Quem está à frente do cartório eleitoral atualmente é o Sr. *Erisvaldo Leal e Silva*, requisitado da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio, que conta somente com o apoio do *Francisco José de Ribamar Filho* que é o técnico de informática.

V. Exa. indicou para auxiliar os trabalhos do cartório o Sr. *Willams Costa* por dois períodos de 10 (dez) dias que já se findaram e os preparativos para as eleições estão ainda todos pendentes (*treinamento dos mesários, geração de mídias, inseminação de urnas, etc*), além do





**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**  
**JUIZO DA 39ª ZONA ELEITORAL – SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Rua Francisca de Aragão Paiva, s/n, Bairro Matadouro, CEP.: 64.330-000  
Fone: (86) 3249-1275

treinamento do próprio chefe de cartório, em Teresina, nos dias 13 a 15 de setembro próximo.

Vamos fechar o cartório no dia do treinamento do chefe de cartório em Teresina? E no dia do treinamento dos mesários? E no dia da inseminação das urnas? Como uma eleição *municipal* pode ser preparada somente com um servidor requisitado da *Prefeitura*? O Sr. Erisvaldo é quem pratica os atos cartorários administrativos e judiciais e é quem realiza as diligências externas, o cartório fica nas mãos do técnico de informática, que não tem competência para tomar nenhuma atitude que extrapole suas funções.

Sabemos que V. Exa. é conhecedora desta situação e que está procurando meios para resolvê-la, mas solicitamos que leve ao conhecimento da corte esta problemática, para que esta também a conheça.

Destacamos, Exa., que nunca nos furtamos do nosso mister, estamos aqui na zona para trabalhar e o fazemos por amor à toga e à causa que abraçamos. A sociedade sanmiguelense espera muito de nós e desejamos dar a ela uma eleição pacífica e devidamente preparada, mas com a situação funcional que se apresenta talvez isto não seja possível.

Infelizmente, caso não seja nomeado nenhum servidor, brevemente encaminharemos expediente a V. Exa. comunicando que o cartório encontra-se fechado por absoluta ausência de pessoal.

Dito isto, requeremos que seja nomeado alguém dos quadros deste E. TRE/PI para atuar perante o cartório eleitoral da 39.ª Zona de forma ininterrupta, vez que necessário à preparação e execução do pleito municipal vindouro.

Esta é nossa necessidade.

Aguardamos a resposta.

  
Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio  
Juíza Eleitoral



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**  
**39ª ZONA ELEITORAL – SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI**

Ofício nº 247/2012-ZE 39ª Zona

São Miguel do Tapuio-PI, 09 de novembro de 2012

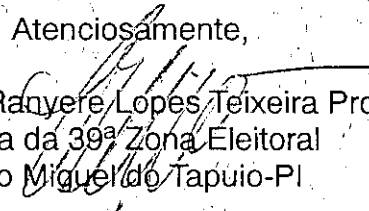
A Sua Excelência, o Senhor  
Des. José Ribamar Oliveira  
MD Corregedor Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí  
Praça Edgard Nogueira, s/nº - Cabral  
**64000-030 – TERESINA-PI**

**ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL NO  
CARTÓRIO DE SÃO MIGUEL DO  
TAPUIO-PI**

Cumprimentando V.Exa. venho informar, em obediência ao Provimento nº 001/2003 da Douta Corregedoria Regional Eleitoral, que foi baixada a Portaria de nº 10/2012, anunciando para os dias 20 de novembro e 19 de dezembro do fluente ano, para as 09:00 horas das respectivas datas, na Sala das Audiências do Fórum local, a realização das cerimônias públicas de **ABERTURA** e de **ENCERRAMENTO** da **CORREIÇÃO ELEITORAL ORDINÁRIA ANUAL** de 2012.

Sirvo-me ainda, desta oportunidade, para convidar V.Exa., a se fazer presente às solenidades retro mencionadas, nas datas e horas acima especificadas.

Atenciosamente,

  
Bela. Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio  
Juíza da 39ª Zona Eleitoral  
São Miguel do Tapuio-PI



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**  
**39ª ZONA ELEITORAL – SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI**

Ofício nº 246/2012-ZE 39ª Zona      São Miguel do Tapuio-PI, 09 de novembro de 2012

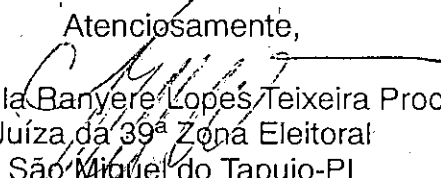
A Sua Excelência, o Senhor  
Des. Haroldo de Oliveira Rehen  
MD Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí  
Praça Edgard Nogueira, s/nº - Cabral  
**64000-030 – TERESINA-PI**

**ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL NO  
CARTÓRIO DE SÃO MIGUEL DO  
TAPUIO-PI**

Cumprimentando V.Exa. venho informar, em obediência ao Provimento nº 001/2003 da Douta Corregedoria Regional Eleitoral, que foi baixada a Portaria de nº 10/2012, anunciando para os dias 20 de novembro e 19 de dezembro do fluente ano, para as 09:00 horas das respectivas datas, na Sala das Audiências do Fórum local, a realização das cerimônias públicas de **ABERTURA** e de **ENCERRAMENTO** da **CORREIÇÃO ELEITORAL ORDINÁRIA ANUAL** de 2012.

Sirvo-me ainda, desta oportunidade, para convidar V.Exa., a se fazer presente às solenidades retro mencionadas, nas datas e horas acima especificadas.

Atenciosamente,

  
Bela. Keylla Banyere Lopes Teixeira Procópio  
Juíza da 39ª Zona Eleitoral  
São Miguel do Tapuio-PI




PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO ELEITORAL DA 39ª ZONA  
SÃO MIGUEL DO TAPUIO

Ofício n.º 129 /2011-GJ

São Miguel do Tapuio, 06.10.2011.

Exmo. Des.  
HAROLDO DE OLIVEIRA REHEM  
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
Praça Edgard Nogueira, s/n.  
Prédio Sede do TRE-PI  
Teresina-PI

TRE - PI  
PROTOCOLO  
27.379/2011 Cópia  
10/10/2011 - 12:14  


Exmo. Sr. Des.

Sirvo-me do presente para **comunicar e solicitar** a V. Exa. o que se segue:

1. que esta magistrada tomou posse como juíza titular da Comarca de São Miguel do Tapuio no último dia 13.09.2011 (há menos de 30 dias) e encontrou um grande atraso no andamento processual (cerca de hum mil e duzentos processos conclusos no gabinete);

2. que além do atraso processual tomou conhecimento também da existência de algumas irregularidades administrativas, dentre estas, a utilização de "conta bancária única" para depósitos dos valores oriundos de processos, como fianças, penas de multas, penas de prestação pecuniária, depósitos judiciais, etc... O que ocasionou problema na identificação e localização de tais valores, o que até esta data ainda não foi solucionado;

3. que o fato acima narrado é de conhecimento da Corregedoria Geral de Justiça, que em trabalho de Correição Extraordinária realizada em julho último nesta Comarca ficou ciente do ocorrido determinando, inclusive, a confecção, por parte da secretaria da vara, de vários relatórios;

4. que diante da problemática existente na justiça comum e levando em consideração informação fornecida pelo r. MPE de que na justiça eleitoral também era adotado este procedimento (depósito de valores nesta referida conta única), foi solicitado à Chefia do Cartório Eleitoral levantamento da situação em sede da 39.ª Zona;

5. que na data de ontem foi encaminhado a esta magistrada a certidão anexa, na qual a Chefe de cartório informa que há 03 (três) processos nos quais valores foram depositados em conta bancária da justiça comum (Processo n.º 3365-86.2010.6.8.0039, Processo n.º 3328-59.2010.6.18.0039 e Processo n.º 461/2002) e que em um deles,

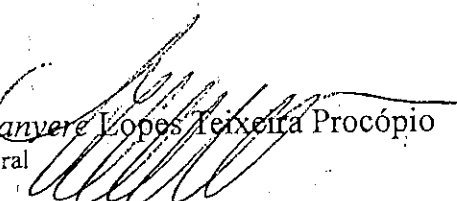
inclusive, já se sabe com certeza que o valor não foi localizado na conta na qual foi depositado (documento anexo);

6. que além desta irregularidade detectada, esta magistrada, também para averiguar a situação processual da zona, solicitou do cartório levantamento dos processos judiciais em andamento, obtendo como resposta que há em tramitação perante esta 39.<sup>a</sup> Zona Eleitoral 17 (dezessete) processos, ainda não julgados, dentre os quais ações penais ajuizadas em 2002, 2004 e 2010 e 05 (cinco) ações de investigação judicial eleitoral, 02 (duas) ações de impugnação de mandato eletivo, dentre outras (documento anexo);

7. que esta magistrada, além de ter assumido este juízo há menos de um mês, não terá como tomar as providências necessárias para dar andamento a tais processos porque, além de ter recebido um grande número de feitos da justiça comum e estar realizando até o dia 14.10.2011 correição extraordinária, gozará férias a partir de 17.10.2011 e, em seguida, licença-maternidade, retornando aos trabalhos somente em julho de 2012, fase de análise e julgamento de registros de candidatura das eleições municipais.

DIANTE DESTE DIAGNÓSTICO CONSOLIDADO, através deste expediente não apenas informo V. Exa. da situação local, para que providências administrativas sejam adotadas a nível de Corregedoria, mas também **solicito seus valiosos préstimos no sentido de aprazar correição extraordinária no Cartório Eleitoral local** a fim de se identificar as razões no atraso do andamento processual e averiguar e solucionar os problemas administrativos pontuados **ou nomear juiz para fins de realização deste trabalho correicional.**

Sem mais para o momento e certa de que V. Exa. acolherá a solicitação apresentada, reitero votos de estima e consideração.

  
Keylla Ranvere Lopes Teixeira Procópio  
Juíza Eleitoral



Poder Judiciário do Estado do Piauí  
Comarca de São Miguel do Tapuio  
Fórum Des. Milton Evaristo Aragão  
Rua Francisca de Aragão Paiva, s/n. Fone: 86 3249 1797. CEP 64333-000. São Miguel do Tapuio-PI

Ofício n.º 129/2013-GJ

São Miguel do Tapuio, 19 de fevereiro de 2013.

Exmo(a) Sr(a).  
Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO  
CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA  
TERESINA-PIAÚÍ

Senhor(a) Des.,

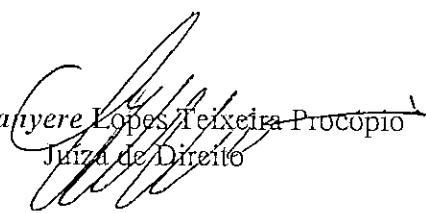
Sirvo-me do presente para cientificar a V. Exa. que esta magistrada vem enfrentando uma grande demanda atrasada nesta Comarca, fruto da ausência de uma regular atuação do magistrado titular anterior.

Esta demanda consiste, na data de hoje, em exatos 1298 (hum mil duzentos e noventa e oito) processos conclusos, destes 852 (oitocentos e cinquenta e dois) há mais de 100 (cem) dias.

Estes números revelam a dificuldade que vem sendo enfrentada, pois a população merece e cobra uma resposta e esta, por absoluta falta de possibilidade, até física, não vem sendo dada de forma satisfatória.

*Assim, Exa., solicito seu apoio na elaboração de um projeto de esforço concentrado perante este juízo, pois somente com uma atuação desta natureza estabelecer-se-á uma rotina forense regular nesta Comarca.*

Certa de sua atenção, colho do ensejo para apresentar a V. Exa. protestos de consideração e apreço.

  
Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio  
Juíza de Direito

Proc nº \_\_\_\_\_  
Fls nº 313  
Serv. rc  
SCP-CORREGEDORIA

DOC 08

**OFÍCIO N.º 210/2013 DA LAVRA DO CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PIAUÍ INFORMANDO QUE A EQUIPE DO CEAS SERÁ  
ENCAMINHADA A ESTE JUÍZO**



ESTADO DO PIAUÍ  
 PODER JUDICIÁRIO  
 CORRÊGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pça. Des. Edgard Nogueira, s/n - C. Cívico - Teresina-PI  
 CEP: 64000-830 - Fone: (86) 3216-7426

Keylla Ranyere L. T. Procópio  
 Juíza de Direito

Prõe nº \_\_\_\_\_  
 Fls nº 344  
 Serv. \_\_\_\_\_  
 SCP-CORREGEDORIA

Aquire-se.  
 Em: 14.05.2013.

Ofício nº 210 /2013

Teresina, 08 de maio de 2013.

A Sua Excelência a Senhora  
 Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio  
 Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Tapuio  
 Fórum Des. Milton Evaristo Aragão  
 Rua Francisca de Aragão Paiva, s/n  
 CEP: 64333-000 - São Miguel do Tapuio - PI

Assunto: **Resposta ao Of. nº 129/2013-GJ.**

Senhora Juíza,

Cumprimento-a ao tempo em que, tendo em vista o teor do Ofício supramencionado, da lavra de Vossa Excelência, informo-lhe que, tão logo seja concluído o Mutirão do CNJ, o qual acontecerá no período de 15/5/13 a 14/6/13, a equipe do CEAS será deslocada até essa comarca a fim de dar suporte para o efetivo andamento dos processos aí existentes.

Atenciosamente,

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho  
 Corregedor-Geral da Justiça



Proc n° \_\_\_\_\_  
Fls n° 395  
Serv. cc.  
SCP-CORREGEDORIA

DOC 09

OFÍCIO N.º 385/2013 DESTE JUÍZO SOLICITANDO AÇÃO DE ESFORÇO  
CONCENTRADO NO GABINETE



**Poder Judiciário do Estado do Piauí**  
**Comarca de São Miguel do Tapuio**

Fórum Des. Milton Evaristo Aragão

Rua Francisca de Aragão Paiva, s/n. Fone: 86 3249 1797. CEP 64333-000. São Miguel do Tapuio-PI

Ofício n.º 385 /2013-GJ

São Miguel do Tapuio, 15 de maio de 2013.

Exmo(a) Sr(a).  
FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO  
CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Teresina-PI

Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO N.º 210/2013, DE 08.05.2013

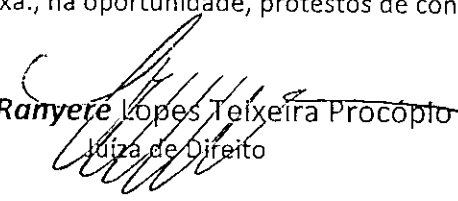
Senhor(a) Des.,

Sirvo-me do presente para agradecer a V. Exa. por disponibilizar a equipe do CEAS a esta Comarca mas, na realidade, como destacado no ofício de n.º 129/2013-GJ deste juízo, o maior obstáculo local para o efetivo andamento dos processos é o acúmulo de feitos existentes no gabinete. Somente para ilustrar, na data de hoje, há 1105 (hum mil cento e cinco) processos pendentes de despacho/sentença, um volume insuperável para uma única magistrada que necessita além de despachar processos, realizar audiências, atendimentos, etc.

Desta forma, solicito mais uma vez seus valiosos préstimos no sentido de encaminhar a este juízo uma equipe para atuar, num primeiro momento, no gabinete, com assessores e/ou juízes para que, dando-se cabo a esta demanda, em um segundo momento a equipe do CEAS possa vir dar efetivo andamento aos feitos.

Desde já agradeço a cordial atenção.

Apresento a V. Exa., na oportunidade, protestos de consideração e apreço.

  
**Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio**  
Juíza de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO  
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

Proc n° \_\_\_\_\_  
Fls n° 398  
Serv. 10  
SCP-CORREGEDORIA

AGENDA DE AUDIÊNCIAS NO PERÍODO DE 01/07/2013 A 31/07/2013

Data: 26/07/2013

Abertura	Número	Classe	Tipo	Situação	Horário
22/03/2013	<u>0000141-71.2013.8.18.0071</u>	Reintegração / Manutenção de Posse	Justificação	Designada	09.00

Partes:

ANTONIO JOSÉ BARRETO  
LUÍS DE ASSIS FERREIRA  
FRANCISCO FERREIRA LEANDRO

15/01/2008	<u>0000028-93.2008.8.18.0071</u>	Procedimento Ordinário	Preliminar	Designada	08.00
------------	----------------------------------	------------------------	------------	-----------	-------

Partes:

MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL  
FRANCISCO VALDINAR ALVES DA SILVA

Data: 25/07/2013

Abertura	Número	Classe	Tipo	Situação	Horário
04/11/2004	<u>0000076-91.2004.8.18.0071</u>	Ação Penal de Competência do Júri	Instrução e Julgamento	Designada	14.30

Partes:

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
MARCOS AURÉLIO ROCHA FURTADO  
FRANCISCO ALAN MELO OLIVEIRA

08/11/2007	<u>0000061-20.2007.8.18.0071</u>	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Instrução e Julgamento	Designada	08.00
------------	----------------------------------	--	------------------------	-----------	-------

Partes:

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
FRANCISCO GENIVAL FERREIRA SOARES  
ANTONIO FRANCISCO ALVES PEREIRA  
MARIA INACIA DE MATOS  
ANTONIA SOLANGE FERREIRA JORGE

02/07/2011	<u>0000199-45.2011.8.18.0071</u>	Processo de Apuração de Ato Infracional	Instrução	Designada	08.00
------------	----------------------------------	--	-----------	-----------	-------

Partes:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI  
DÁRIO BETÁSIO NUNES MARTINS  
ROMILSON LEANDRO DA SILVA

Data: 24/07/2013

Abertura	Número	Classe	Tipo	Situação	Horário
14/01/2013	<u>0000008-29.2013.8.18.0071</u>	Procedimento Ordinário	Instrução e Julgamento	Designada	17.00

Partes:

MARIA FRANCISCA DA SILVA  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO

13/01/2000	<u>0000001-91.2000.8.18.0071</u>	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	Conciliação, Instrução e Julgamento - Alimentos	Designada	16.30
------------	----------------------------------	---	--	-----------	-------

Partes:

MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL  
MIGUEL DE ARAÚJO MONTE

23/11/2012	<u>0000559-43.2012.8.18.0071</u>	Ação de Alimentos	Instrução e Julgamento	Designada	16.00
------------	----------------------------------	-------------------	------------------------	-----------	-------

**Partes:**  
 MENOR DE INICIAIS E,DE,S,D., REPRESENTADA POR SUA GENITORA LEIDIVANE DE SOUSA CAMPELO  
 CLEANTO DOMINGOS CAETANO

17/04/2013 0000210-06.2013.8.18.0071 Interdição Interrogatório Designada 15.30

**Partes:**  
 O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-SMT  
 LINDOMAR GERALDO DA SILVA

06/12/2005 0000011-62.2005.8.18.0071 Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 Instrução e Julgamento Designada 15.30

**Partes:**  
 MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI  
 VALDICO SORIANO ALBERTO PACHECO

09/10/2002 0000063-63.2002.8.18.0071 Ação Penal - Procedimento Ordinário Instrução e Julgamento Redesignada 11.00

**Partes:**  
 MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI  
 FRANCISCO KLEÂNIO CHARLES SAMPAIO LIMA  
 FRANCISCO DE MELO SILVA  
 FLORENTINO MANOEL LIMA CAMPELO JÚNIOR  
 JOÃO LEONIS DOS SANTOS DE SOUSA  
 JUSCIELE LEITE SABOIA

17/07/2008 0000127-63.2008.8.18.0071 Ação Penal - Procedimento Ordinário Instrução e Julgamento Designada 08.00

**Partes:**  
 MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI  
 ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA  
 RAIMUNDO NONATO BRANDÃO  
 HENRIQUE FERREIRA DA SILVA  
 GENTIL DA SILVA  
 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA  
 MILTON SALVIANO DA SILVA

**Data:** 23/07/2013

Abertura	Número	Classe	Tipo	Situação	Horário
29/10/2010	<u>0000026-55.2010.8.18.0071</u>	Procedimento Ordinário	Instrução e Julgamento	Designada	17.00

**Partes:**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO  
 FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

29/10/2010 0000011-86.2010.8.18.0071 Procedimento Ordinário Instrução e Julgamento Designada 16.00

**Partes:**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO  
 ELISABETE CARDOSO SALES LEITE

29/10/2010 0000044-76.2010.8.18.0071 Procedimento Ordinário Instrução e Julgamento Designada 15.00

**Partes:**  
 JOSEFA LOPES DA CRUZ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

29/10/2010 0000022-18.2010.8.18.0071 Procedimento Ordinário Instrução e Julgamento Designada 13.00

**Partes:**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO  
 MARIA RISALVA ALVES MINEIRO

29/10/2010 0000019-63.2010.8.18.0071 Procedimento Ordinário Instrução e Julgamento Designada 12.00

**Partes:**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO  
 MARIA MOREIRA DO NASCIMENTO

29/10/2010 0000031-77.2010.8.18.0071 Procedimento Ordinário Instrução e Julgamento Designada 11.00

**Partes:**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO  
 OSENIRA LIMA ARAUJO

29/10/2010 0000090-65.2010.8.18.0071 Procedimento Ordinário Instrução e Julgamento Designada 10,00

**Partes:**  
 CONCEIÇÃO SABINO DA SILVA  
 PREFEITURA DE SAO MIGUEL DO TAPUIO

04/03/2013 0000101-89.2013.8.18.0071 Ação Penal - Procedimento Ordinário Instrução e Julgamento Designada 09,30

**Partes:**  
 TÁSSIO ANTUNES DE SOUSA  
 O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-SMT  
 MANOEL ALVES MELO

29/10/2010 0000009-19.2010.8.18.0071 Procedimento Ordinário Instrução e Julgamento Designada 09,00

**Partes:**  
 PREFEITURA DE SAO MIGUEL DO TAPUIO  
 EDILEUSA ANTÃO DE SOUSA

29/10/2010 0000024-85.2010.8.18.0071 Procedimento Ordinário Instrução e Julgamento Designada 08,00

**Partes:**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO  
 RAIMUNDA RODRIGUES BATISTA

17/05/2012 0000236-38.2012.8.18.0071 Ação Penal - Procedimento Ordinário Instrução e Julgamento Designada 08,00

**Partes:**  
 MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI  
 FRANCISCO ROGÉRIO DA CRUZ DA MATA  
 MENOR DE INICIAIS C.G.R

**Data: 19/07/2013**

Abertura	Número	Classe	Tipo	Situação	Horário
29/10/2010	<u>0000047-31.2010.8.18.0071</u>	Procedimento Ordinário	Instrução e Julgamento	Designada	12,00

**Partes:**  
 ANTONIA EDNA SOUSA SILVA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO

29/10/2010 0000017-93.2010.8.18.0071 Procedimento Ordinário Instrução e Julgamento Designada 11,00

**Partes:**  
 MARIA DO AMPARO NETA  
 MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI

29/10/2010 0000014-41.2010.8.18.0071 Procedimento Ordinário Instrução e Julgamento Designada 10,00

**Partes:**  
 PREFEITURA DE SAO MIGUEL DO TAPUIO  
 CORINA FRANCISCA DA SILVA ALEXANDRE

29/10/2010 0000013-56.2010.8.18.0071 Procedimento Ordinário Instrução e Julgamento Designada 09,00

**Partes:**  
 PREFEITURA DE SAO MIGUEL DO TAPUIO  
 ELISABETH SANTOS DA SILVA

29/10/2010 0000010-04.2010.8.18.0071 Procedimento Ordinário Instrução e Julgamento Designada 08,00

**Partes:**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO  
 DALVA HELENA ALVES ARAÚJO

**Data: 18/07/2013**

Abertura	Número	Classe	Tipo	Situação	Horário
29/10/2010	<u>0000037-84.2010.8.18.0071</u>	Procedimento Ordinário	Instrução e Julgamento	Designada	17,00

**Partes:**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO  
 MARIA NEUMA DA SILVA FEITOSA

29/10/2010 0000021-33.2010.8.18.0071 Procedimento Ordinário Instrução e Julgamento Designada 16,00

**Partes:**

PREFEITURA DE SAO MIGUEL DO TAPUIO  
MARIA DO DESTERRO SOARES MONTE

Proc n° \_\_\_\_\_  
Fls n° 401  
Serv. \_\_\_\_\_  
SCP-CORREGEDORIA

29/10/2010 0000007-49.2010.8.18.0071 Procedimento Ordinário Instrução e Julgamento Designada 15.00

**Partes:**

EDMILSON SOARES BATISTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO

21/10/2010 0000089-80.2010.8.18.0071 Procedimento Ordinário Instrução e Julgamento Designada 13.00

**Partes:**

PREFEITURA DE SAO MIGUEL DO TAPUIO  
CONSUELIA SOARES FERREIRA

29/10/2010 0000018-78.2010.8.18.0071 Procedimento Ordinário Instrução e Julgamento Designada 12.00

**Partes:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO  
MARIA DAS GRAÇAS LIRA PASSOS

29/10/2010 0000034-32.2010.8.18.0071 Procedimento Ordinário Instrução e Julgamento Designada 11.00

**Partes:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO  
MARIA RITA DA SILVA

29/10/2010 0000075-96.2010.8.18.0071 Procedimento Ordinário Instrução e Julgamento Designada 10.00

**Partes:**

ANTONIA EUNICE ANDRÉ DA SILVA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO

10/09/2012 0000438-15.2012.8.18.0071 Confirmação de Testamento Interrogatório Designada 08,00

**Partes:**

GRAZIELA MOTA MATOS

07/01/2011 0000003-75.2011.8.18.0071 Tutela Instrução e Julgamento Designada 08,00

**Partes:**

MARIA MIQUEIA VIEIRA BATISTA  
ANTONIA MARIA VIEIRA BATISTA  
MARIA ARAUJO LACERDA  
JOSE DE SOUSA VIEIRA

**Data:** 17/07/2013

Abertura	Número	Classe	Tipo	Situação	Horário
29/10/2010	<u>0000027-40.2010.8.18.0071</u>	Procedimento Ordinário	Instrução e Julgamento	Designada	17.00

**Partes:**

PREFEITURA DE SAO MIGUEL DO TAPUIO  
ANTONIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA

29/10/2010 0000029-10.2010.8.18.0071 Procedimento Ordinário Instrução e Julgamento Designada 16.00

**Partes:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO  
JOSE LIMA DA SILVA

29/10/2010 0000042-09.2010.8.18.0071 Procedimento Ordinário Instrução e Julgamento Designada 15.00

**Partes:**

MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO

29/10/2010 0000041-24.2010.8.18.0071 Procedimento Ordinário Instrução e Julgamento Designada 14.00

**Partes:**

LUIZ ALBERTO DE SÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO

17/06/2008 0000119-86.2008.8.18.0071 Ação Penal de Competência do Júri Instrução Redesignada 10.00

**Partes:**

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI  
RENATO MARQUES DE SOUSA  
MARIANA VITURIANA MOTA

17/06/2008 0000111-12.2008.8.18.0071 Ação Penal - Instrução e Julgamento Redesignada 08.00  
Procedimento Ordinário

**Partes:**

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI  
FRANCISCO GLAYSTON DE CASTRO CAVALCANTE  
JOSÉ GLAYSTON SILVA ARAÚJO

Proc n° \_\_\_\_\_  
Fls n° 207  
Serv. hr  
SCP-CORREGEDORIA

**Data:** 16/07/2013

Abertura Número Classe Tipo Situação Horário  
13/04/2012 0000194-86.2012.8.18.0071 Crimes Ambientais Preliminar Redesignada 13.30

**Partes:**

O MINIISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA

13/04/2012 0000193-04.2012.8.18.0071 Crimes Ambientais Preliminar Redesignada 13.00

**Partes:**

EDNALDO RIBEIRO GOMES  
O MINIISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

01/09/2011 0000303-37.2011.8.18.0071 Termo Circunstanciado Preliminar Redesignada 12.30

**Partes:**

DELEGACIA DE POLICIA DE SAO MIGUEL DO TAPUIO  
JOSE FRANCISCO ALVES NOGUEIRA

26/07/2012 0000500-55.2012.8.18.0071 Crimes Ambientais Preliminar Redesignada 12.00

**Partes:**

O MINIISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-SMT  
DOMINGOS DE SOUSA

09/05/2012 0000221-69.2012.8.18.0071 Representação Preliminar Designada 11.30  
Criminal/Notícia de Crime

**Partes:**

KELSON JAMES LEITE CAVALCANTE  
ANA CELINA SOARES XAVIER  
ÂNGELA MARIA PEREIRA SOARES  
FRNCISCO MIGUEL LIRA SANTOS

02/10/2012 0000474-57.2012.8.18.0071 Procedimento Ordinário Preliminar Designada 11.00

**Partes:**

FRANCISCA ALVES PEREIRA  
CLEOMAR ALVES PEREIRA  
FRANCISCA ALVES PEREIRA  
CLEOMAR ALVES PEREIRA

24/10/2012 0000495-33.2012.8.18.0071 Termo Circunstanciado Preliminar Designada 10.30

**Partes:**

JOSÉ JACKSON LIMA DE SOUZA  
ERIVALDO SOARES PEREIRA

20/11/2012 0000547-29.2012.8.18.0071 Representação Preliminar Designada 10.00  
Criminal/Notícia de Crime

**Partes:**

VALMIRA ALVES DOS REIS  
FRANCISCO PEREIRA SOARES  
EDICARLOS OLIVEIRA SOARES

16/09/2010 0000319-25.2010.8.18.0071 Ação Penal - Instrução e Julgamento Redesignada 09.30  
Procedimento Ordinário

**Partes:**

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI  
MARIA DO DESTERRO PEREIRA DA SILVA  
ANTONIO LIMA SOARES

13/11/2012 0000539-52.2012.8.18.0071 Carta Precatória Criminal Instrução Designada 09.00

**Partes:**

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR - PI  
SAUL BOGEA RODRIGUES FILHO

**Data: 11/07/2013**

Abertura	Número	Classe	Tipo	Situação	Horário
21/08/2012	<u>0000399-18.2012.8.18.0071</u>	Ação de Alimentos	Instrução e Julgamento	Designada	13.00

**Partes:**

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES MOREIRA  
 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-SMT  
 MENOR DE INICIAIS J.R.S.M. REPRESENTADO POR SUA GENITORA ANTÔNIA PASTORA SOARES SANTANA

21/08/2012	<u>0000400-03.2012.8.18.0071</u>	Ação de Alimentos	Instrução e Julgamento	Designada	12.30
------------	----------------------------------	-------------------	------------------------	-----------	-------

**Partes:**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-SMT  
 MENOR DE INICIAIS T.S.S.A. REPRESENTADA POR SUA GENITORA: DAJANE SANTANA SOBRAL  
 GESSÉ ANTUNES ARAÚJO

11/10/2011	<u>0000335-42.2011.8.18.0071</u>	Procedimento Ordinário	Instrução e Julgamento	Designada	12.00
------------	----------------------------------	------------------------	------------------------	-----------	-------

**Partes:**

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI  
 JOSÉ ITAMAR SOARES MOREIRA  
 JOSÉ KAYQUE PEREIRA SOARES  
 KALINE PEREIRA SOARES  
 HAILTA PEREIRA DA SILVA

15/07/2011	<u>0000482-68.2011.8.18.0071</u>	Ação Penal - Procedimento Sumário	Instrução e Julgamento	Redesignada	10.00
------------	----------------------------------	--------------------------------------	------------------------	-------------	-------

**Partes:**

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI  
 VALDONIO DA SILVA SOUSA  
 IGOR BAROLOMEU MENDES BARRADAS

18/05/2011	<u>0000161-33.2011.8.18.0071</u>	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Instrução e Julgamento	Redesignada	08.00
------------	----------------------------------	--	------------------------	-------------	-------

**Partes:**

JOSE GARCIA SOARES  
 MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

**Data: 10/07/2013**

Abertura	Número	Classe	Tipo	Situação	Horário
31/01/2012	<u>0000082-20.2012.8.18.0071</u>	Ação Penal - Procedimento Sumário	Interrogatório	Redesignada	14.30

**Partes:**

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI  
 MARIA DA GLORIA BEZERRA LIMA  
 MARIA GABRIELA DE MELO FAUSTINO  
 WASHINGTON LUIS LIMA DE MACEDO

31/03/2011	<u>0000128-43.2011.8.18.0071</u>	Ação Penal - Procedimento Sumário	Instrução e Julgamento	Redesignada	10.00
------------	----------------------------------	--------------------------------------	------------------------	-------------	-------

**Partes:**

MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL  
 FRANCISCO IRANILTON DE SOUSA

20/10/2009	<u>0000049-35.2009.8.18.0071</u>	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Instrução e Julgamento	Redesignada	08.00
------------	----------------------------------	--	------------------------	-------------	-------

**Partes:**

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 EDUILSON SOBRAL DE SOUSA  
 O ESTADO

**Data: 09/07/2013**

Abertura	Número	Classe	Tipo	Situação	Horário
04/10/2012	<u>0000482-34.2012.8.18.0071</u>	Carta Precatória Criminal	Interrogatório	Designada	12.00

**Partes:**

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SAO MIGUEL DO TAPUIO-PI  
 JOHN LENNON CARDOSO NUNES



SEGUNDA VARA CRIMINAL E DOS DIREITOS DE TRÂNSITO DO PARANÓIA/DF

03/10/2012 0000481-49.2012.8.18.0071 Carta Precatória Criminal Interrogatório Designada

11.30

**Partes:**

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SAO MIGUEL DO TAPUIO-PI  
 ALBERTINA ALVES DE MACEDO  
 FRANCISCO CHAGAS DE MACEDO  
 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

08/01/2013 0000004-89.2013.8.18.0071 Carta Precatória Criminal Instrução Designada

10.30

**Partes:**

FRANCISCO ALVES DA COSTA  
 JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI  
 JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ/MA  
 FAGNER ALVES DA SILVA

**Data: 04/07/2013**

Abertura	Número	Classe	Tipo	Situação	Horário
23/03/2007	<u>0000087-18.2007.8.18.0071</u>	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Interrogatório	Designada	11.00

**Partes:**

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 MIGUEL DA CRUZ DE SOUSA  
 VALDENIR ALVES NOGUEIRA

05/08/2011	<u>0000283-46.2011.8.18.0071</u>	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Instrução e Julgamento	Redesignada	10.00
------------	----------------------------------	--	------------------------	-------------	-------

**Partes:**

MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL  
 EDVAN RODRIGUES DA SILVA  
 LEILIANE MARTINS DE CASTRO  
 CLEOVANE MARTINS DE CASTRO

14/10/2009	<u>0000112-60.2009.8.18.0071</u>	Ação Penal de Competência do Júri	Instrução e Julgamento	Redesignada	10.00
------------	----------------------------------	--------------------------------------	------------------------	-------------	-------

**Partes:**

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI  
 ANTÔNIO ARTENES TEÓFILO LIRA  
 IVANILDO SEBASTIÃO DA SILVA

10/09/2009	<u>0000097-91.2009.8.18.0071</u>	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Instrução e Julgamento	Redesignada	09.30
------------	----------------------------------	--	------------------------	-------------	-------

**Partes:**

O MINISTÉRIO PÚBLICO  
 IVANILDO SEBASTIÃO DA SILVA  
 ANTÔNIO ARTENES TEÓFILO LIRA

08/07/2009	<u>0000111-75.2009.8.18.0071</u>	Ação Penal de Competência do Júri	Instrução e Julgamento	Redesignada	08.30
------------	----------------------------------	--------------------------------------	------------------------	-------------	-------

**Partes:**

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI  
 ANTÔNIO DA COSTA MOTA  
 RAIMUNDO DEOFINO BARROSO

**Data: 03/07/2013**

Abertura	Número	Classe	Tipo	Situação	Horário
12/06/2006	<u>0000029-49.2006.8.18.0071</u>	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Proposta de Suspensão do Processo	Designada	08.00

**Partes:**

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI  
 ANTONIO JOSÉ DA SILVA  
 FRANCISCO INÁCIO DA SILVA FILHO

**Data: 02/07/2013**

Abertura	Número	Classe	Tipo	Situação	Horário
----------	--------	--------	------	----------	---------

30/03/2011	<u>0000126-73.2011.8.18.0071</u>	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Instrução e Julgamento	Designada	15.00
<b>Partes:</b> MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL EDUILSON SOBRAL DE SOUSA					
02/04/2007	<u>0000084-63.2007.8.18.0071</u>	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Instrução e Julgamento	Designada	11.00
<b>Partes:</b> MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DENYGLÉS CORDEIRO GONÇAVES A SOCIEDADE					
22/11/2004	<u>0000043-04.2004.8.18.0071</u>	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Instrução e Julgamento	Designada	10.00
<b>Partes:</b> MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL ANTONIO FRANCISCO DA ROCHA FRANCISCO PEDRO DE ARAUJO FILHO FRANCISCO PEDRO DE ARAUJO FILHO ANTONIO FRANCISCO DA ROCHA					
13/10/2005	<u>0000047-07.2005.8.18.0071</u>	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Instrução e Julgamento	Designada	08.00
<b>Partes:</b> MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI JOSÉ NETO DA SILVA MARILENE VIEIRA CAVALCANTE					